

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Ordinária**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 28/04/2017**
9

10 Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2017, às 9h00 em primeira convocação, no grande auditório da
11 **Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/PR**, à rua Braslino Moura, nº253 em Curitiba-PR, estiveram reunidos os
12 integrantes do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR**, convocados
13 especialmente para mais uma Assembléia Ordinária desse Colegiado. No momento inicial, a **Conselheira**
14 **Presidente Débora Cristina dos Reis Costa (da ABEC)**, convocou os Conselheiros já presentes, para iniciar a
15 sua auto-apresentação, a saber: Dr Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR), Alann Caetano Bento (SEDS), Maria
16 Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Sr. Milton Salvador (Representante do Movimento Orgulho Autista do Brasil),
17 Conselheira Hermínia Bugesk Marinho (SETI), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Alexandra Alves
18 José (EPESMEL), Tatiana Gomara Neves (SESA), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), João
19 Francisco Valente Tigrinho, Dra. Luciana Linero (Ministério Público), Srta. Bárbara (Centro Marista de defesa da
20 Infância), totalizando 08 Conselheiros. Aguardando o tempo regimental, a 2º chamada foi levada a efeito, sendo
21 registrada a chegada de outro grupo de Conselheiros, a saber: Waldemar Morello (Casa Civil), Edna Aparecida
22 Sarro (Comunidade de Assistencia Bom Pasotr), Cilmara de Fátima Buss de Oliveira (Assoc. De Pais e Amigos do
23 Deficiente Visual), Antonio Carlos Dourado (SEET), Maria Tereza Chaves (Assoc. Educ. Espírita Lins de
24 Vasconcelos), técnica Magali (SEDS), Marcela Evangelista (Grupo Fnanceiro SEDS), técnica Jociane (SEDS), Alex
25 Sandro da Silva (SEJU), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico/SEDS), Dra. Marga Eliza Granich (OAB/PR),
26 Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer), Patrícia Conceição Nobre da PAz (Suplente
27 SESP)- **Total: 17 Conselheiros**. Foram trazidos agradecimentos ao representante da OAB/PR, **Dr. Anderson**
28 **Ferreira**, pela disponibilidade em ceder o espaço da instituição, para a Assembléia do CEDCA. A agenda do
29 Colegiado foi alterada de última hora, tendo em vista a ocorrência de manifestações populares no entorno do
30 Palácio das Araucárias, sede da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. **•Apreciação da**
31 **pauta: com as inserções solicitadas.** 1) Informe (Conselheira Maria Leolina). 2) **Cons. Yolanda** (solicitação para
32 antecipar o relatório da Câmara de Direitos. 3) **Dr. Anderson (OAB)** (Antecipar o ponto 2.5 tendo em vista
33 necessitar ausentar-se, por conta das manifestações). 4) **Conselheiro Alann- item 8-** apresentação agendada
34 para as 10h30min.- **Aprovada a pauta. •Apreciação das atas anteriores (extraordinária do Plano Decenal-**
35 **extraordinária da Prestação de Contas e a Ordinária.** Tendo em vista que alguns Conselheiros não efetuaram a
36 leitura das atas encaminhadas via e.mail, foi consensuado que a consequente aprovação ficaria para a assembléia
37 de maio. **•Informes da Secretaria Executiva. Justificativas de ausências- Secretária Executiva Letícia Z.**
38 **Dellê-** Justificativas dos Conselheiros da SESA, Thiago (APAE de Sto. Antonio de Platina)- Secretaria da Educação
39 e APAE de Jaguariaiva- **Aprovadas. •Dia 12/05-** às 14:00 horas- Reunião ref. Resolução 121/2010- Análise de

40 projetos- ●Reunião da **Comissão Eleitoral** (Conselheiros Débora- Renann- Dinari e APAE de Jaguariaíva- dia
41 16/05 às 9:00 horas. Ao ser recomposta essa Comissão, foi sugerido que a Conselheira Cilmara fosse
42 contemplada- **Aprovada** a substituição da APAE de Jaguariaíva pela **APADEVI** nessa Comissão- Na sequência, a
43 **Conselheira Presidente Débora (ABEC)** informou ter participado de reunião entre o CEDCA- OAB e SESP
44 quando foi discutido um atendimento emergencial às questões do **Baleia Azul**. A discussão teve foco na Internet
45 Segura e valorização da vida. A qualquer momento, o CEDCA poderá ser convocado para empreender a sua
46 contribuição, nessa séria questão que vem afligindo tantas famílias. Informou-se que a Rede Marista vem
47 trabalhando muito bem esse tema junto às crianças. Nesse momento, a **Promotora de Justiça Luciana Limerio**
48 solicitou o encaminhamento de materiais ao Ministério Público, visando espalhar para todas as Promotorias do
49 Estado. Socializando aos Conselheiros, o convite dirigido à **Presidente Débora**, objetivando participar de reuniões
50 do Conanda- Prêmio Consagração Pública e discussões referentes à resolução 137. Foi também repassado ao
51 plenário, o recebimento de convite da parte do **Deputado Tadeu Veneri**, referente à audiência pública, adiada para
52 maio. Foi informado pelo **Conselheiro Alex Sandro**, que um Seminário abordando a revisão do ECA está sendo
53 promovido em todo o Estado e os Conselheiros poderão participar através dos suas Regionais. ●Realizada reunião
54 conjunta acerca da Resolução 226/10 e 369- questões encaminhadas à Assessoria Jurídica- ●Reunião acerca do
55 Marco Regulatório, com a participação de dois Conselheiros de cada Câmara dia 17/05, às 09h30min. -O
56 **Conselheiro Renann Ferreira** (Guarda Mirim) confirmou a realização do evento: "**1º Seminário Internacional de**
57 **Convivência Familiar e Comunitária**", a ser realizado de 10 a 12 de maio/17, em Foz do Iguaçu. (Participação da
58 **Conselheira Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS)**). Essa aproveitou para relatar a sua participação no Congresso
59 Internacional da Família Acolhedora, realizado em Cascavel, evento esse prestigiado por participantes de vários
60 países tais como, um juiz vindo de Londres, pessoas originárias do Canadá com experiência com povos indígenas,
61 juízes e promotores de todo o Brasil. Descreveu que nesse evento, o CEDCA foi muito comentado; algumas
62 deliberações foram examinadas, cabendo ao Conselho acompanhar sua execução e os respectivos editais
63 discutindo os critérios. (Família Acolhedora). Segundo o Vice Presidente Alann Bento, as deliberações estão na
64 Superintendência de Garantia de Direitos e **Leandro Meller** irá elaborar as minutas, a serem solicitadas através de
65 ofício. ●**Informe** (Dr. Anderson- OAB/PR) Dia 18/050 das 14:00 as 18:00 horas, OAB- "**Seminário Estadual para**
66 **a proteção de Crianças e adolescentes no Paraná**"- **Dia 25**- "Dia Nacional da adoção". ●**Dra. Luciana Linero**:
67 Em comemoração aos 27 anos do ECA, Seminário Para Conselheiros. ●**Ponto 5- ABEC- Campanha Defenda-**
68 **se**. Em virtude da Lei Estadual sobre a vinculação nos cinemas no mês de maio, foi trazida mais uma opção
69 convidando a **técnica Bárbara** para passar um vídeo- **Centro Marista da Infância**- Campanha. O vídeo foi
70 identificado, objetivando a divulgação nos cinemas, o material em linguagem adaptada, diálogo leve, positivo e de
71 empoderamento, abordam as inúmeras situações de exploração e abuso sexual. As legendas também estão em
72 linguagem de libras. Após a exposição desse vídeo, o **Coordenador da Política Conselheiro Alann Bento**
73 **(SEDS)** parabenizou pelo trabalho executado, na verdade um tema difícil de ser abordado. Manifestou-se também
74 a **Conselheira Edna Sarro (Regional de Maringá e Campo Mourão)**, solicitando materiais de divulgação para os
75 Municípios da sua região. Segundo a Presidente, **Conselheira Débora (ABEC)**, com linguagem lúdica, os vídeos
76 retratam uma opção interessante para os cinemas. Lembrou que o CEDCA deverá ser referenciado. A **Promotora**
77 **Luciana Linero** comentou que a Lei Estadual refere-se ao Disque 181, assim é necessário que seja alterado o
78 número do Disque Denúncia (de 100 para 181). Algumas redes já estão vinculando no cinemas. Nesse momento, o

79 **Coordenador e Vice-Presidente Alann Bento** convidou a jornalista **Silvia Dias (ASCOM/SEDS)**, responsável
80 pelo site da Comunicação. Foi explanado o objetivo do CEDCA, com relação a essa Campanha. Foi esclarecido
81 pela jornalista que esse material para ser levado aos cinemas, precisará ter um formato diferente. O site não possui
82 capacidade para abrigar um filme como esse e precisará ser estudada uma condição. •**Ponto 6- OAB/PR- Assoc.**
83 **Paranaense de Autismo- Sr. Milton Salvador- apresentação da questão do autismo no Paraná e também os**
84 **problemas que ocorrem com essa parcela de deficientes nos campos da Educação e Saúde.** -O convidado
85 apresentou-se como pai de autista há 42 anos e representa o Movimento Orgulho Autista do Paraná, ligado à OAB.
86 Em Curitiba atua também na AMPARA e possui estreitas ligações com outros Municípios. No mês passado,
87 descobriu que a OAB poderia sanar o constante e desejado amparo que necessitam, em busca de acessibilidade
88 jurídica. Segundo compartilhou, a Prefeitura está organizando o **1º Seminário para a pessoa autista**, a ser
89 realizado em 27 e 28/06. Deixou agradecimentos perenes dirigidos à OAB, pelas atenções recebidas; apontou
90 também o apoio do Ministério Público, porém enfatizou que as dificuldades burocráticas persistem. Afirmou existir
91 ainda uma cultura de que as Leis Municipais não são cumpridas, foi quando as pessoas com deficiências recebiam
92 maiores atenções. O palestrante anunciou que a Lei determina o tratamento das pessoas autistas no CAPS e isso
93 é contraditório, já que o autista é **singular**. Isso está acontecendo no Brasil! O **Vice-Presidente Alann Bento**
94 agradeceu o visitante pela exposição, sugerindo agendar uma reunião com a Coordenação da Política da pessoa
95 com deficiência; seria interessante promover essa aproximação com a **Coordenadora Flávia Bandeira**. (agenda).
96 Pedindo a palavra, a Promotora de Justiça **Dra. Luciana Linero** parabenizou pela ideia de trazer essa questão ao
97 **Conselho**, demonstrando que é difícil sair do esquema estabelecido pelo SUS, trabalhar essas diferenças com
98 estratégias do atendimento, não colocando essas crianças à exposição e sofrimento. Solicitou um posicionamento
99 da SESA. A **Conselheira Tatiana G. Neves, da Secretaria de Saúde** sugeriu incluir a Coordenação de Saúde
100 Mental da SESA nesse grupo de trabalho (Márcia Steil). Na sua vez, o **Vice-Presidente do CEDCA e**
101 **coordenador dessa Política, Alann** lembrou que o Paraná aderiu ao Programa Criança Feliz, cuja proposta é
102 MDAS. Existe a previsão de capacitação dos servidores estaduais e municipais, bem como a criação de um Comitê
103 Municipal. **Tatiane Neves** apontou ainda que já há 2 anos caminha um movimento para qualificar o atendimento
104 para as vítimas de distúrbios mentais. Assim, torna-se positiva a participação da Coordenação de Saúde Mental.
105 •**Item 7- CPCA/SEDS- Informe CENSO SGD-2017- O Vice Presidente Conselheiro Alann Bento (SEDS)**
106 informou que ao ser lançado o Censo/2017 do Sistema de Garantia de Direitos, espera-se obter o perfil dos atores
107 com relação a Conselhos Municipais e Tutelares. Reformulados os formulários, necessita-se de uma manutenção
108 evolutiva. Pesquisar em masa por e.mail, efetuar contatos com os Conselhos Tutelares com o objetivo de que um
109 dos cinco Conselheiros responda o formulário, traçando o perfil e a formação desses 5 servidores. Recursos
110 reservados para a manutenção dos Conselhos: R\$21.000.000,00. Essa ação informativa será iniciada em 02/05,
111 com prazo de 20 dias para o mapeamento dessas informações. O Censo será encerrado em junho- **Técnicas de**
112 **referência na SEDS- Juliana Sabagg e Rosane**. As respostas deverão ser elaboradas via sistema e os
113 Conselheiros do interior foram concitados a auxiliar nessa divulgação. •**Item 8- CPCA- SEDS- Apresentação da**
114 **Campanha da Aprendizagem- Agência TIF**. Finalidade: direito ao trabalho de crianças e adolescentes. A
115 Secretaria de Comunicação é responsável por essa área no Estado: a Agência TIF elaborou uma proposta. Na
116 oportunidade, a **técnica Ilana** apresentou a peça, sendo criado um discurso que fugiu do óbvio- Conversar com
117 dois públicos para aumentar a empatia- Argumentos de intercessão: 1) oportunidade para o empresário e o jovem.

118 2) atitude dos dois-ousadia-energia-coragem. O que acontece quando a atitude encontra a oportunidade- busca de
119 um astral positivo. **Filme comercial de 60-** jovens vestidos com diversas roupagens de trabalho- filmes para a
120 internet contando histórias reais- anúncios gráficos- terão posts para as redes sociais- distribuir adesivos para as
121 empresas parceiras- divulgar na tv- mobiliário urbano e digital. O **Conselheiro Alann Bento** informou que todos
122 esses produtos estarão disponíveis para serem vinculados- cartazes serão disponibilizados às escolas- MP- OAB-
123 TJ- Lançamento no final de maio a início de junho. Houve um aparte da **Conselheira Alexandra (EPESMEL)**,
124 lembrando que em outras o interior do Estado é penalizado, com a deficiência no encaminhamento de materiais,
125 tais como folderes e cartazes. Exemplificou: a Campanha Viva a infância só foi vista no Palácio das Araucárias.
126 •Técnicamente, sabe-se que vale mais a pena a penetração que a TV tem. •**Encaminhamento-** A Presidente
127 Débora avaliou que para as próximas campanhas deve-se pensar num polo do interior, em cidade que
128 concentrasse um maior número de empresas. Segundo o **Coordenador Alann Bento**, o recurso é do FIA, com
129 deliberação já publicada. As agências são credenciadas e vão trabalhando através de revezamento. No repasse
130 para entidades, tem a questão do marco regulatório. Foi lembrado que no ano passado, houve a necessidade de
131 dar explicações à ALEP, sobre marketing governamental. Assim, tomar como prática, dar retorno de todos os
132 questionamentos. Esclareceu o Vice-Presidente Alann que as Campanhas são de promoção e defesa de direitos.
133 •**Registrada a chegada da Conselheira Tatiane Garcia (Sec. De Cultura)** Essa revelou a resistência que existe
134 por partes dos empresários, em contratar os adolescentes. Solta-se uma campanha e não se vê o retorno. Já o
135 mobiliário urbano chama mais a atenção e dá confiança. Expôs o **Coordenador Alann Bento (SEDS)** ter sido
136 elaborado um levantamento visando detectar qual o público alvo da campanha. Cerca de 500 mil empresas estão
137 localizadas em Curitiba e Região Metropolitana (médias e grandes). Cartazes e folderes chegarão aos 399
138 municípios, porém a TV alcança todo o Estado. A campanha faz parte de um desdobramento de ações da
139 aprendizagem e do direito ao trabalho do adolescente, visando estimular a contratação. Existem 2 milhões de
140 adolescentes no Paraná, mas muitas empresas nem cumprem a cota de 5% de contratação. O técnico da TIF
141 argumentou que são 15 as cidades que tem o maior número de empresas. Na parte de TV serão muitas as
142 vinculações, tecnicamente não há privilégios para nenhuma das áreas. A **Conselheira Alexandra** veio a citar que
143 Londrina e Maringá juntas, tem um potencial de contratação equivalente ao de Curitiba. Rolândia e Joaquim Távora
144 que é uma única unidade, tem 100 aprendizes que poderão ser contratados. Nesse meio tempo, o **Conselheiro**
145 **Renann Ferreira** solicitou retornar para o início da apresentação, com o objetivo de alterar a expressão **mercado**
146 **de trabalho** para **mundo do trabalho**. Foi considerado pelo **Conselheiro Alann** que os cartazes serão aprovados
147 pela área técnica e os termos poderão ser trocados de forma adequada. O **Conselheiro Renann (Guarda Mirim)**
148 fez um segundo apontamento, em relação ao termo jovem. Destacou que O ECA e o Estatuto da Juventude
149 cruzam as idades mas a Lei da Aprendizagem dá prioridade ao adolescente. Entendendo que o CEDCA tem foco
150 no adolescente e já foi questionado pelas suas campanhas, seria mais interessante focar no adolescente, que é o
151 público que está precisando desta primeira vaga. O jovem a partir de 18 anos dificilmente entrará no programa de
152 aprendizagem, muito pelo salário. Esclareceu que em sua região o tráfico dá 40 vezes mais aquilo que o aprendiz
153 ganha. **Sugestão-** substituir o termo jovem pelo termo adolescente. O **Conselheiro Allan** informou que já foi
154 solicitado à agência para que a campanha seja com foco no **adolescente aprendiz**. **Conselheiro Renann**
155 **(Guarda Mirim)** fez um terceiro apontamento quanto ao nome do programa. Diz sentir-se desconfortável em
156 aprovar no CEDCA o nome do programa como aprendiz paranaense, visto que há questionamentos por parte do

157 Ministério Público quanto ao não cumprimento da Lei de Aprendizagem e socioeducação por parte do estado, que
158 alega ser inconstitucional. Acha um tanto contraditório um nome ligado a outros programas como o Família
159 Paranaense colocar nome aprendizagem paranaense, sendo que o estado não cumpre lei estadual. Além disso
160 pode-se causar confusão com outros programas. O **Conselheiro Alan Bento** respondeu que este ponto foi objeto
161 de análise. Em relação à lei 15.200 não compete à coordenação pois é de responsabilidade da SEJU e
162 desconhece informação de que o estado considere inconstitucional a referida lei, sendo que o Plano Descenal foi
163 revisado para o cumprimento da Lei. Quanto ao aprendiz paranaense não se confunde com a lei, pois esta é em
164 relação ao programa estadual de aprendizagem. A campanha remete ao aprendiz no Paraná. A **Conselheira**
165 **Alexandra** pontuou sua preocupação, quando remete-se ao nome aprendiz paranaense. Exemplificou o programa
166 aprendiz legal coordenado pela Gerar em que o empresário que tem interesse em contratar aprendiz por meio
167 deste método referencia a Gerar. E com a proposta do aprendiz paranaense, onde o empresário irá buscar a
168 informação? Na guarda mirim estão executando o programa aprendiz paranaense? Esta-se fomentando
169 aprendizagem profissional dentro de um direito fundamental do adolescente da profissionalização e proteção do
170 trabalho: essa é a questão e não se pode criar nova ideia de uma nova ação. **Registrada a chegada da**
171 **Conselheira Ana Claudia (SEDS). O Conselheiro Alann Bento (SEDS)** que quanto o adesivo faz parte de uma
172 estratégia de marketing, é um estímulo a contratação. Não estamos induzindo nenhuma situação em que o estado
173 esteja promovendo, embora o Estado promova essa articulação para a contratação pela SEJU e se o empresário
174 desejar, poderá então colocar o selo. Quanto a escolha do nome, o Conselho poderá se manifestar. Quanto à
175 utilização de um selo, deverá haver um monitoramento, evitando assim que a empresa o utilize somente para auto
176 promoção. Ainda contribuindo, o **Conselheiro Renann Ferreira** alertou para que nos textos haja o cuidado da
177 questão da formação do cidadão e não só a mão de obra da empresa. Os adolescentes não desejam ser apenas
178 trabalhadores e sim também empreendedores. Por outro lado, a SEDS precisa ter uma atenção maior com os
179 Escritórios Regionais, pois os materiais enviados não são distribuídos, ficam acumulados e por fim, são jogados
180 fora. Foi interpretado pela **Conselheira Edna Sarro** que deve-se focar mais na palavra **adolescente**. Colocar algo
181 mais para os empresários, para que sejam voluntários no contratar e não fiquem presos apenas nas cotas. Levaram
182 também os materiais de divulgação para as Assoc. Comerciais em cada Município. Estabelecendo um equilíbrio, a
183 **Promotora de Justiça Dra. Luciana Linero** reiterou a possibilidade dos Conselheiros que tem expertise para
184 contribuir, a exemplo do **Cons. Renann cujas considerações já poderiam ter sido aproveitadas**. Verificar com o
185 Ministério do Trabalho, se realmente houve um impacto efetivo nessas ações, a exemplo da Campanha contra a
186 exploração sexual, na qual obteve um expressivo aumento das denúncias. Na sua vez, o **Conselheiro Antonio**
187 **Carlos Dourado** considerou cabíveis os aportes até agora colocados, porém avaliou como excessiva a utilização
188 dos termos paranaense- aprendiz no Paraná, tudo isso não é tão importante quanto a ideia da Campanha e não as
189 de Governo. Um cuidado maior com a luminosidade da imagem e a inserção da pessoa com deficiência.
190 **•Encaminhamento: Manutenção do nome aprendiz paranaense. •Em votação- 9 votos a favor, 7 votos**
191 **contrários-** 1) abstenção (Conselheira Maria Leolina)- A **Conselheira Débora** formulou agradecimentos aos
192 técnicos da empresa visitante. **Intervalo para o almoço.** •Retomada dos trabalhos às 14h15min. Com a presença
193 dos Conselheiros:- Maria Tereza- Edna- Maria Leolina- Cilmara- Hermínia- Dr. Anderson (OAB), Dra. Luciana (MP)-
194 Ana Claudia- Elidiamara- Tigrinho Alexsandro- Leandro- Morello- Renann- Bárbara- Carla (CPSE), Maria Alice,
195 técnica Adriane Chgede- Letícia- Jossiani (SE). **•Item 4- Esclarecimento sobre a não publicação do Edital**

196 **002/2016- CEDCA/PR-** O Superintendente de Garantia de Direitos, **Conselheiro Leandro Meller** trouxe ao
197 Colegiado as informações referentes a todos os editais, preito esse anteriormente solicitado- 1°)- Edital sobre
198 infraestrutura de bens móveis, sob nº 14.535.376-9- iniciado em 27/03/2017, hoje encaminhado para a
199 Procuradoria. 2°)- Infraestrutura de bens imóveis- nº 14.585.303-6 com início em 24/04/2017- hoje no Grupo
200 Financeiro Setorial- 3°) edital para qualificação dos Conselhos Tutelares- início em 30/05/2016, hoje na Diretoria
201 geral para providências- 4°)- optou-se por ampliar os valores- retorno ao Grupo Financeiro em fase final, aprovação
202 pela Secretaria da Fazenda- emitido o autorizo. Esclarecimentos foram dados à **Conselheira Maria Leolina** com
203 referência ao processo destinado a crianças com deficiências. O relato sobre as deliberações e consequente
204 execução será trazido pela SEDS. Foi lembrado pela **Presidente Débora Costa (ABEC)**, que foi encaminhada
205 uma pauta permanente referente aos trâmites dos editais e Fundo a Fundo. **•Encaminhamento-** Oficiar à SEFA
206 **•Relato da Câmara de Garantia de Direitos-** A pedido do Dr. Anderson Ferreira, foi solicitada a antecipação do
207 item 2.5- OAB/PR- acesso a todos os conselheiros- OAB/PR e Ministério Público ao BI do Sistema socioeducativo.
208 (esclarecimentos repassados pelo Conselheiro Alexsandro, OAB e Ministério Público- explanação sobre o Sistema-
209 acesso ao BJ). 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente). 2.1.1-
210 Bullying - Protocolado sob nº 14.463.684-8 - material disponível sobre o tema. Trata-se de retorno do protocolado
211 com encaminhamentos da Secretaria executiva do CEDCA, constando: ofícios encaminhados à SEED, à UFPR e
212 SMEC e parecer da CPCA/SEDS, referente a demanda trazida pela professora Marcia de Godoy Brandão, do
213 Colégio Estadual Professora Rosa Frederica Johnson, localizado em Almirante Tamandaré, onde solicitou material
214 sobre o tema bullying e possibilidade de disponibilizar equipe para realização de palestra sobre o tema. **Parecer da**
215 **Câmara:** Reiterar os ofícios de solicitação para viabilização de palestra e encaminhar à solicitante informação com
216 os links para acesso aos materiais educativos sobre o tema. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.
217 Conforme informação o Conselheiro Alan quanto ao segundo ciclo de vídeo conferência do núcleo da paz a CPCA
218 encaminhará a programação aos Conselheiros. 2.2- Pauta conjunta com a Câmara de Políticas Básicas -
219 elaboração de nota técnica prestando esclarecimentos gerais sobre a Aprendizagem. **Parecer da Câmara:**
220 Contemplando em parecer conjunto com a Câmara de Políticas Básicas – item 7. **Parecer do CEDCA: ciente.** 2.3-
221 ABEC - Previsão de Calendário de visitas pelo CEDCA nos CENSEs. **Parecer da Câmara:** Sugere a organização
222 de calendário para visitas aos CENSEs, após a aprovação do instrumental de visitas, sendo para o período de 01 a
223 14 de junho, dividindo por municípios. Equipe composta por pelo menos 1 conselheiro governamental e 1 não
224 governamental. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Encaminhar aos conselheiros planilha com a
225 relação dos municípios e CENSES para que o conselheiro possa preencher a planilha com o cense a ser visitado.
226 Emitir ofício as Secretarias para que os conselheiros governamentais possam viabilizar a viagem. 2.4- Protocolado
227 sob nº 14.091.709-5 – retorno DEASE – instrumental de visita aos CENSEs. **Parecer da Câmara:** Ciente. Retorno
228 do protocolado com atendimento ao solicitado. **Parecer do CEDCA: Ciente. Disponibilizar a todos os**
229 **conselheiros o instrumental finalizado para conhecimento e aprovação na próxima plenária.** 2.5- OAB/PR -
230 acesso à todos conselheiros, OAB/PR e Ministério Público ao BI do Sistema socioeducativo. **Parecer da Câmara:**
231 Encaminhar solicitação ao DEASE/SEJU para liberação de acesso ao BI. **Parecer do CEDCA:** Aprovado, a chave
232 de acesso será disponibilizada a OAB, e a chave de acesso do MP estendida aos promotores devido a existência
233 de termo de responsabilidade e sigilo. A chave de acesso do CEDCA é extensiva a todos os conselheiros e
234 socializar a chave aos conselheiros do CEDCA. Pautar na próxima plenária a apresentação do BI. 2.6- Protocolado

235 sob nº 14.505.714-0 – retorno do DEASE referente ao Plano de Atendimento Socioeducativo de Conselheiro
236 Mairinck. Trata-se de retorno do protocolado com ciência do DEASE e informação de que o município não possui
237 unidade socioeducativa. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere encaminhamento à CPSE/SEDS. **Parecer do**
238 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. 2.7- Protocolado sob nº 14.583.411-2 – Of. nº 258/2017 - MP de
239 Piraquara – CENSE São Francisco. Trata-se de solicitação do MP de Piraquara sobre registro do CENSE São
240 Francisco junto ao CEDCA-PR e data da última visita. **Parecer da Câmara:** Responde ao MP que há inscrição dos
241 programas de atendimento socioeducativo de Semiliberdade e Internação do Estado do Paraná junto ao Conselho,
242 constando de todas as unidades socioeducativas, conforme deliberação nº 050/2016 e sobre a visita responder
243 com informação da agenda de visitas conforme deliberação no item 2.3. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
244 **parecer da câmara.** 2.8- Protocolado sob nº 14.584.154-2 – Fale com o CEDCA – denúncia município de
245 Rolândia. Trate-se de denúncia encaminhada ao Fale com o CEDCA tratando de adolescente que fazia uso de
246 drogas em um bar localizado no município de Rolândia, narrando ainda possível situação de prostituição de
247 menores no mesmo local. **Parecer da Câmara:** Sugere como resposta ao solicitante que compareça à Delegacia
248 de Polícia para registrar Boletim de Ocorrência narrando os fatos delituosos. Como ações do conselho, sugere-se
249 ainda o encaminhamento da denúncia à Delegacia de Polícia de Rolândia visando apuração preliminar e ao
250 Conselho Tutelar para acompanhamento face ao comportamento de risco. **Parecer do CEDCA: Ciente,**
251 **encaminha-se como resposta a remessa das informações para a delegacia de Rolândia e ao conselho**
252 **tutelar.** 2.9- Protocolado sob nº 14.558.252-0 – Of. nº 067/2017 – CMDCA de Cascavel – SIPIA CT WEB.
253 Solicitação do CMDCA de Cascavel para que seja incluída no SIPIA CT WEB uma ficha intersetorial de referência e
254 contra referência da rede de atenção e proteção social, sendo esta ficha aprovada pela resolução 07/2015 daquele
255 conselho. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar à CPCA/SEDS para providências. **Parecer do CEDCA:**
256 **Aprovado o parecer da câmara.** 2.10- Protocolado sob nº 14.558.273-3 – Of. nº 075/2017 – CMDCA de
257 Cascavel – Situação de construção do CENSE I - CMDCA de Cascavel solicita informações formais quanto à
258 situação da construção do CENSE I de Cascavel. **Parecer da Câmara:** Encaminhar à SEJU para resposta.
259 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.11- Protocolado sob nº 14.380.699-5 – retorno DEASE –
260 of. nº 304/2016 MP Curitiba – situação do CENSE Curitiba. Trata-se de ofício nº 304/2016 do Ministério Público
261 referente às irregularidades no CENSE Curitiba, tendo sido encaminhado à SEJU em 06/03/17 para resposta.
262 Conforme resposta através de ofício nº 029/2017, de 14/03/2017, a SEJU apresenta dados demonstrando um
263 incremento de 182% no número de sentenciados, junto ao CENSE Curitiba, em relação ao mesmo período do ano
264 de 2015 e de 60% em relação ao ano de 2016. Informa que quando da resposta haviam 30 adolescentes
265 aguardando vaga para unidade de internação e 09 para Semiliberdade, apresentando quadro demonstrativo, onde
266 o adolescente que aguardava vaga para unidade especializada há mais tempo, contava com 30 dias de espera.
267 Relata ainda que das providências para ampliação de vagas na região 1 com a inauguração do CENSE São José
268 dos Pinhais e readequação arquitetônica do CENSE São Francisco, houve aumento de 20 vagas de internação e
269 30 de internação provisória, porém com o crescimento do número de adolescentes e o número de solicitações de
270 vagas há reflexo no incremento da morosidade no encaminhamento para unidades especializadas. Ressalta que
271 foi providenciada a desinterdição do CENSE Ponta Grossa e esta vem recebendo adolescentes da Região 1,
272 possibilitando ampliar o fluxo de encaminhamento dos adolescentes do CENSE Curitiba. **Parecer da Câmara:**
273 Ciente. Encaminhar resposta ao solicitante. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.12-

274 Protocolado sob nº 14.491.441-4 – Of. nº 009/2017 – Bituruna – adesão a Deliberação nº 051/2016 O município de
275 Bituruna, comunica a não adesão à deliberação 051/2016 do CEDCA-PR, que estabelece repasse de recursos
276 fundo a fundo para fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de
277 violências e aos autores de violência com a justificativa do CREAS do município encontrar-se desativado. Tendo
278 justificativa sido aceita pela CPCA/SEDS de acordo com informação 254/2017. **Parecer da Câmara:** Ciente.
279 Sugere-se questionar o CMDCA do referido município sobre o motivo para desativação e qual foi o reordenamento
280 dos serviços. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.13- Protocolado sob nº 14.583.958-0 – Of.
281 nº 01/2017 – COPEDH-PR – participação de jovens nos espaços de representação. O Conselho Permanente de
282 Direitos Humanos – COPEDH solicita informação sobre a participação de jovens no CEDCA-PR e se há previsão
283 legal que garanta a participação na composição do Conselho. **Parecer da Câmara:** Informar que em se tratando
284 do Conselho que trata da política da criança e do adolescente, sendo compreendida a adolescência até os 18 anos
285 incompletos, é garantida a participação de adolescentes eleitos em Conferência Estadual dos Direitos da Criança e
286 do Adolescente, com direito a voz. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Devendo ser
287 complementado a resposta com a informação de que a participação de jovens como conselheiro e assegurada
288 desde que eleito em processo eleitoral para escolha dos conselheiros, e que atualmente 04 conselheiros bem
289 como a representação da OAB possuem menos de 29 anos. 2.14- Protocolado sob nº 14.584.133-0 – Fale com o
290 CEDCA – Conselho Tutelar de Mandaguari – Jogo Baleia Azul. Trata o presente de e-mail encaminhado pelo
291 Conselho Tutelar de Mandaguari solicitando informações a cerca de ações promovidas pelo CEDCA-PR visando a
292 prevenção ou remediação da problemática do jogo da “Baleia Azul”. **Parecer da Câmara:** Tratando-se de
293 problemática recente propõe a discussão em plenária. Sugere-se ainda a divulgação no website do CEDCA-PR
294 das notas técnicas já emitidas pelas secretarias estaduais. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
295 **Encaminhar endereço eletrônico do CAOPCAE bem como notas da SAFERNET, Marista , Salesianos,**
296 **SESA e SESP (se houver).** 2.15- Protocolado sob nº 14.501.582-0 – retorno da CPCA of. nº 047/2017 do CMDCA
297 de Cascavel. Trata-se de retorno do protocolado, da CPCA/SEDS , onde o CMDCA de Cascavel solicita
298 informações sobre o SIPIA CT WEB, composição do CMDCA, Prazos para Mandatos e forma de realização da
299 eleição para o segmento não governamental e sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
300 Adolescente. **Parecer da Câmara: Ciente.** Sugere-se encaminhar a resposta ao CMDCA de Cascavel,
301 complementando a informação com relação ao item 3, esclarecendo que aguarda-se orientação do CONANDA
302 com relação às Conferências. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.16- Protocolado sob nº
303 14.493.420-2 – retorno da CPCA – construção de novas sedes de Conselhos Tutelares. Trata-se de retorno do
304 protocolado, onde o MP de Araucária solicitava informações sobre deliberações que versam sobre a Construção
305 das sedes do Conselho Tutelar. Observa-se que conforme parecer do CEDCA-PR a informação foi encaminhada
306 aos CMDCA’s e à CPCA/SEDS para atualização, neste retorno consta que não houve avanços. **Parecer da**
307 **Câmara:** Ciente. Sugere-se encaminhar a informação nº 195/2017 da CPCA/SEDS ao solicitante. **Parecer do**
308 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.17- Protocolado sob nº 14.558.298-9 – Of. nº 091/2017 – CMDCA
309 Cascavel – situação das instalações do NUCRIA. Trata-se o presente de ofício encaminhado pelo CMDCA de
310 Cascavel solicitando providências urgentes tendo em vista a ausência de estrutura mínima de equipamentos e de
311 equipe técnica para o funcionamento do NUCRIA de Cascavel. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se o
312 encaminhamento de ofício à Secretaria de Segurança Pública para providências, informando ao CEDCA-PR sobre

313 tais. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.18- Protocolado sob nº 14.522.823-9 – Grupo
314 Marista – rebelião na sede da Penitenciária Feminina de Piraquara. Trata-se de relato do Grupo Marista informando
315 que no dia 09/03/2017 houve uma rebelião na Penitenciária Feminina de Piraquara, ocasião em que os
316 responsáveis pela contenção utilizaram de substância química para controle. No entanto, haviam bebês no local.
317 **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se encaminhamento de ofício à Secretaria de Segurança Pública solicitando
318 informações sobre o referido episódio, devendo constar no ofício observância às cautelas necessárias nessas
319 intervenções devido à presença de bebês no local. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.19-
320 Of. nº 23 – COMTIBA – resposta à Nota Técnica do CEDCA referente a disponibilização de motorista para
321 atendimento do Conselho Tutelar. Trata-se de ofício 23/2017 do CONTIBA acerca da disponibilização de motoristas
322 para atender o Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara:** Ciente. Arquite-se. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
323 **parecer da câmara.** 2.20- Protocolado sob nº 14.584.999-3 –Ribeirão do Pinhal – dúvidas quanto a emissão
324 de certificado de registro e funcionamento regular de Entidades. **Trata-se de questionamento do CMDCA e**
325 **CMAS do município de Ribeirão do Pinhal acerca da necessidade de certificação de creches e escolas.**
326 **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhe-se a SEED para auxiliar na resposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o
327 parecer da câmara. **2.21- Protocolado sob nº 14.584.545-9 – Fale com o CEDCA – violação de direito de**
328 **criança. Trata-se de e-mail encaminhado para o “Fale com CEDECA” solicitando contato telefônico de um**
329 **órgão protetivo de criança.** Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar para o CPCA para que retorne ao
330 noticiante, a fim de certificar o município onde este reside, para que, posteriormente, lhe seja fornecido o
331 contato telefônico do órgão policial da área de abrangência. **Parecer do CEDCA:** ciente. Encaminha-se
332 denúncia ao conhecimento da corregedoria do MP e CMDCA Local. Cientificando o solicitante. 2.22-
333 Protocolado sob nº 14.584.426-6 – Fale com o CEDCA – chamamento público sobre o enfrentamento a violência
334 infanto-juvenil. **Trata-se de e-mail encaminhado pela ONG “Instituto Construindo um Lugar Seguro” ao “Fale**
335 **com CEDCA” solicitando informações sobre como acessar os recursos deliberados pelo CEDCA através**
336 **da deliberação 007/2017.** **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhado a CPCA para orientações cabíveis. **Parecer**
337 **do CEDCA:** ciente. Responder ao solicitante que trata-se de deliberação de recursos para capacitações de
338 execução direta do estado, não oportunizando o acesso por municípios ou OSC. 2.23- DEASE/SEJU – morte do
339 adolescente no CENSE Curitiba: relato dos fatos ocorridos e das providências tomadas. Trata-se de relato e
340 providências do DEASE sobre fato ocorrido no CENSE Curitiba envolvendo homicídio de uma adolescente. O
341 conselheiro Alex relata que no dia 05/04/2017, por volta das 19h, foi identificado o óbito de um adolescente
342 aparentemente por asfixia, ocasião em que, de imediato, fora acionado o serviço de emergência. O fato foi
343 informado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, tendo o primeiro atendimento sido realizado pela Delegacia
344 do Adolescente, presente no próprio CENSE. **A direção do Departamento se fez presente desde o início e**
345 **acompanha o andamento da situação. Na data do fato, foram acionados os familiares, os quais tiveram**
346 **atendimento pela equipe. Encontra-se aberto inquérito policial para a devida apuração dos fatos e**
347 **protocolo nº 14572973-4 para apurações administrativas.** Parecer da Câmara: Ciente. Sugere que ao final do
348 procedimento investigativo e administrativo seja informado a este Conselho. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o
349 parecer da câmara. •Encaminhar uma solicitação de um apoio técnico para a Cara de Garantia de Direitos.
350 •**Relato da Câmara do FIA-** Relator Conselheiro Leandro Meller 1. Interessado: Secretaria Municipal de
351 Assistência Social - SMAS de Cascavel: Protocolado sob nº 14.368.109-2 – Referente a SMAS de Cascavel – A

352 SMAS encaminha o Ofício nº 1269/2016 SEASO solicitando a apreciação e posicionamento referente ao Plano de
353 Reordenamento e Territorialização dos CREAS no que tange à utilização das estruturas físicas de unidades
354 construídas e ampliadas com recursos do FIA Estadual. Pedido: a- Apreciação do Plano de Reordenamento e
355 Territorialização dos CREAS de Cascavel; b – Posicionamento quanto à ampliação do público atendido pelas
356 Unidades CREAS I e II contemplando o atendimento integral às famílias. **Parecer da Câmara do FIA:** EM
357 DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CPSE para análise do solicitado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o
358 parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação técnica nº 697/2016 – CPSE. **Parecer da**
359 **Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Ciente da Informação Técnica nº 697/2016 da CPSE. Encaminhar o protocolo,
360 com as cópias dos convênios, para análise da CPCA e após da ATJ da SEDS, ambos quanto a possibilidade de
361 ampliação do atendimento do público de crianças e adolescentes para integral às famílias. Retornar o protocolo na
362 reunião de Março/17. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo a
363 Informação nº 205/2017 da CPCA e Despacho Administrativo nº 110/2017 da ATJ. **Parecer da Câmara do FIA:**
364 APROVADO, conforme Informação Técnica nº 697/2016 – CPSE, Informação Técnica nº 205/2017 – CPCA e
365 Despacho Administrativo nº 110/2017 – ATJ. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. 2. Interessado:
366 Associação Paranaense de Cultura – APC: Protocolado sob nº 14.507.410-0 – Referente Associação Paranaense
367 de Cultura – APC – Hospital Universitário Cajuru – Projeto "Reestruturação e Revitalização da Unidade Trauma da
368 Criança" do Hospital Universitário Cajuru" – Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de
369 Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 75.958,45. Também a entidade solicita o valor excedente de R\$
370 55.117,90, que foi captado além do inicial do projeto. Esse recurso adicional será destinado à aquisição de mais
371 equipamentos e para a ambientação da referida unidade do Hospital Cajuru. O valor total do Projeto é de R\$
372 75.958,45. O valor recebido é de R\$ 131.076,35. O valor total solicitado pela entidade é de R\$ 131.076,35. **Parecer**
373 **da Câmara do FIA:** APROVADO, conforme art. 10, inc. II, da Del. 001/2017. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o
374 parecer da câmara. 3. Interessado: SEDS/Central de Convênios: Protocolo nº 4.999.771-0 – Referente ao convênio
375 nº 186/01 – Município de Carlópolis – A Central de Convênios encaminha para análise conforme segue:
376 “Encaminhamos para conhecimento e Deliberação desse Colegiado o Ofício nº 014/2014 (fl.143), da Chefia do
377 Escritório Regional/SEDS de Jacarezinho, onde relata que receberam denúncias de um membro do Conselho
378 Tutelar do Município de Carlópolis, referente ao Convênio nº 186/01, que tinha como um dos objetos a aquisição de
379 um veículo para atender o Conselho Tutelar daquela municipalidade e que este foi leiloado pelo município sem
380 anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, tendo como lance final o valor de R\$
381 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e que ficaram em poder do município sem destinação a criança e ao
382 adolescente. Conclui solicitando orientações de como deverão proceder e anexa cópias dos seguintes
383 documentos: 1. Termo de Cooperação Técnica e Financeira 186/01 (fls.144 a 149); 2. Ofício nº 192/2012, emitido
384 pelo Prefeito Municipal e dirigido ao Presidente do Conselho Tutelar, solicitando a devolução do veículo antigo, em
385 virtude de ter adquirido um veículo zero quilometro, Gol ano/modelo 2012 (Fl.150); 3. Ofício nº 20/12 e 21/12,
386 expedidos pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigidos ao encarregado da garagem municipal e ao Prefeito
387 Municipal, respectivamente, dando conta do recolhimento do veículo, como solicitado (151/152); 4. Ofício nº
388 040/2012, emitido pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigido ao Secretário Geral do Município, onde solicita
389 cópia do processo referente a compra do veículo uno Mille Fire, ano 2002, cor branca, placas AKI-6654, adquirido
390 com recursos financeiros do CEDCA/FIA/IASP 9fl.153); 5. Ofício nº 445/2012, do Prefeito municipal, onde requisita

391 os documentos originais do veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2002 (fl.154). 6. Ofício nº 42/2012, acerca da resposta
392 ao Prefeito, onde o alerta sobre a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº 369/2008 (fl.155); 7. Documento do
393 veículo em questão (fl.156); 8. Ata do Julgamento do Leilão nº 001/2014, de 08/07/2014, que contempla em seu
394 item 10- 01 FIAT UNO MILLE FIRE-ANO 2002-PLACA AKI-6654 - valor do lance final de R\$ 3.900,00 (três mil e
395 novecentos reais) (fl.157 a 161). **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município
396 solicitando informações sobre a destinação do recurso do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser
397 revertido na compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA. **Parecer**
398 **do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que não obtivemos resposta até a
399 presente data. **Parecer da Câmara do FIA:** Reiterar o ofício. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da
400 Câmara. Ofício nº 043/2015 – CEDCA encaminhado e com data de recebimento em 16/04/2015. Retorna para
401 análise contendo o Ofício nº 028/2015 do Conselho Tutelar de Carlópolis, informando que em 2014 fizeram uma
402 denúncia, informando que após a compra do atual veículo do CT, o outro foi recolhido pela Prefeitura Municipal;
403 Que em 08/07/14, o veículo recolhido foi leiloado pelo valor de R\$ 3.900,00, sendo este inferior ao valor médio,
404 conforme preço da tabela FIPE de R\$ 11.315,00; Também que o referido veículo não pertence a prefeitura, bem
405 como esta não foi autorizada pelo CT fazer o leilão; Que em 06/10/14, após sessão ordinária, o CEDCA
406 encaminhou o Ofício nº 690/14, solicitando informações sobre a destinação do recurso do leilão, e que este deveria
407 ser destinado à compra de equipamentos para o CT, o que até o presente momento não ocorreu; E salientam que
408 como preconiza o ART 134, do ECA, a Prefeitura Municipal é responsável pela manutenção do CT. **Parecer da**
409 **Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Reiterar o ofício ao município solicitando informações sobre a destinação dos
410 recursos do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser revertido na compra de equipamentos para o
411 CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA. Encaminhar cópia do processo a da informação do
412 CT para o MP local para providências. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise
413 contendo o Ofício nº 121/2015 do município de Carlópolis, informando que a importância de R\$ 3.900,00,
414 proveniente do leilão do veículo, fora revertida em prol da população do município, qual seja, mediante a compra de
415 uma ambulância no valor de R\$ 134.400,00, uma vez que inexiste previsão legal que vincule a Administração
416 Pública, a destinar os valores arrecadados com a alienação de um determinado bem público, de uso especial ou
417 privativo, necessariamente ao mesmo órgão ou grupo de pessoas ao qual tal bem pertencera anteriormente.
418 Também que no de 2014, o município desembolsara a quantia de R\$ 112.553,46 e em 2015, até o presente
419 momento, já expendera o valor de R\$ 66.180,81, conforme relatórios de empenhos anexo, a favor do Conselho
420 Tutelar, fato este que por si só, demonstra de maneira clara e inequívoca de que o órgão supra não encontra-se em
421 desídia. E Ofício nº 093/2015 do Conselho Tutelar, solicitando informações sobre as providências adotadas pelo
422 CEDCA, referente ao leilão do veículo e outros. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. 1- Encaminhar o
423 protocolo para o NJA/SEDS para análise e parecer do ofício nº 121/2015 do município. 2- Responder o ofício nº
424 093/2015 do CT informando que o processo está sendo analisado pelo NJA/SEDS. **Parecer do CEDCA:**
425 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 1.225/2015 do Núcleo
426 Jurídico da Administração. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Acatada a Informação n. 1.225/2015 –
427 NJA/SEDS, devendo o município realizar a devolução do valor de R\$ 3.900,00 decorrentes da venda do veículo
428 acrescidos de juros e correção monetária. -Encaminhar ofício ao Ministério Público dando ciência acerca do objeto
429 em comento com cópia integral do protocolado n. 4.999.771-0. - Solicitar ao município que encaminhe a este

430 Conselho os documentos referentes a forma de avaliação do bem leiloado e como sucedeu todo procedimento,
431 fazendo constar os respectivos documentos, especialmente a declaração de inservibilidade. **Parecer do CEDCA:**
432 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, uma vez que o município efetuou a devolução do
433 recurso, devidamente corrigido. Quanto aos documentos solicitados, não acusamos resposta até a presente
434 data. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. Informar ao Ministério Público que o recurso foi devolvido
435 devidamente corrigido, mas a cópia dos documentos solicitados não foram encaminhados, solicitando a
436 apoio do MP para a obtenção da documentação necessária. Encaminhar ofício ao Município informando a
437 providência adotada. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em
438 vista que não acusamos o recebimento da resposta, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:** EM
439 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e MP, reiterando o solicitado quanto ao envio
440 das cópias dos documentos referente ao procedimento de leilão, no prazo de 15 dias após o recebimento do ofício.
441 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. 4. Interessado: Ministério Público do PR – 3ª Promotoria de
442 Justiça da Criança e do Adolescente – Direitos Difusos e Coletivos: Protocolado sob nº 14.558.320-9 – O MP/PR
443 encaminha o Ofício nº 248/2016 PJCA/DDC solicitando informações acerca do cumprimento, parcial, do TAC,
444 entre o MP e o Estado do Paraná, referente à recomposição dos valores retirados do FIA. Também que encaminhe,
445 em anexo à resposta, os respectivos documentos que comprovem eventuais repasses do estado ao FIA, no caso
446 destes estarem ocorrendo. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo ao GFS/SEDS
447 para anexar documentos para subsidiar a resposta do ofício e retornar o protocolo para análise na reunião de
448 Maio/17. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. 5. Interessado: CPSB/SEDS: Protocolado sob
449 nº 11.371.099-3 – Referente ao convênio nº 110/2016 - Município de Quedas do Iguaçu – Programa
450 Adolescentes Paranaenses – A CPSB encaminha para análise e parecer, quanto a desabilitação do
451 convênio com a município de Quedas do Iguaçu, para execução do Programa Adolescentes Paranaenses,
452 em virtude que até o presente momento não foram iniciadas as atividades do convênio em epígrafe, que
453 tem seu prazo para execução até o dia 08/06/17 e a vigência encerra-se em 08/08/17. O ER de Laranjeiras
454 se posiciona favorável a prorrogação do convênio. A CPSB é desfavorável a prorrogação do convênio.
455 **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADA a prorrogação do convênio, tendo em vista as solicitações da nova
456 gestão para execução do projeto. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. 6. Interessado:
457 UTPFP/SEDS: Processos AFAl – Del. nº 056/2014, nº 020/2012 e nº 081/2013: 6.1 - Protocolado sob nº
458 13.007.652-1 – Modalidade AFAl- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida
459 Socioeducativa (CONVÊNIO) – Loanda: O projeto em tela prevê ações referenciadas pela equipe técnica do
460 CREAS. Estão previstas ações para contribuição para o fortalecimento da família no desempenho de sua
461 função; articulação da rede para desenvolver um trabalho integrado e viabilização de cursos
462 profissionalizantes. O município enviou plano e aplicação em 04 de novembro de 2013 em 02/12/2013. Esta
463 Unidade Técnica solicitou correções no plano, o qual naquela oportunidade não teve retorno. Em 28 de abril
464 de 2015, o CEDCA enviou ofício nº 088/2015 (fl.36) ao município para que este se posicionasse
465 formalmente quanto ao interesse em dar continuidade ao processo da modalidade AFAl. Em 12/05/2015, o
466 município encaminhou ofício nº 220/2015 com as correções no plano de aplicação. Em 02 de junho de 2015,
467 esta Unidade Técnica solicitou correções no plano. Em 25 de abril de 2016, o município enviou novo plano
468 de aplicação, o qual se encontra em conformidade as deliberações supracitadas. No entanto, o Escritório

469 Regional de Paranavaí não havia encaminhado seu parecer. Todo esse processo de correção justifica a
470 morosidade do processo em tela. Tendo em vista o novo plano de aplicação enviado pelo referido
471 município, esta Unidade Técnica é favorável à aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação. O
472 Escritório Regional de Paranavaí em 13 de outubro manifestou-se também favorável à proposta
473 encaminhada pelo município. A Gestão de Fundo realizou análise do plano, informando que o mesmo se
474 encontra de acordo com o Manual Técnico Orçamentário. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA, a
475 Câmara solicita maiores esclarecimentos quanto ao curso de Metalurgia, tendo em vista o valor do curso e a forma
476 de execução (carga horária, número de participantes, equipamentos necessários). **Parecer do CEDCA:**
477 Aprovado o parecer da câmara. 6.2 - Protocolo nº 12.096.235-3 – Modalidade AFAl- Atenção Às Famílias Dos
478 Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (CONVÊNIO) – Telêmaco Borba: O município enviou
479 plano e aplicação em 15 de julho de 2013 em 02/12/2013. Em 21 de fevereiro de 2014, o CEDCA aprovou o
480 plano de aplicação, sob a Deliberação nº 007/2014 (fl.61). A autorização governamental ocorreu em 04 de
481 junho de 2014 (fl. 78). Ocorre que, após tais procedimentos, a municipalidade não possuía todas as
482 certidões necessárias para a formalização do convênio. Sendo que a última solicitação da Central de
483 Convênios ocorreu em 14 de abril de 2016, quando se verificou que a Certidão Negativa de Débitos para
484 Transferências Voluntária encontra-se pendente. Tendo em vista o posicionamento da Central de Convênios
485 em fl. 169, e o tempo decorrido, solicitamos o arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA:**
486 APROVADO o arquivamento do processo. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. 6.3 - Protocolo
487 nº 11.370.529-9 – Modalidade AFAl- Atenção Às Famílias Dos Adolescentes Internados por Medida
488 Socioeducativa (CONVÊNIO) – Jandaia do Sul: O município enviou plano e aplicação em 17 de junho de
489 2013 em 02/12/2013. Em 23 de maio de 2013, o CEDCA aprovou o plano de aplicação, sob a Deliberação
490 nº 059/2014 (fl.110). A autorização governamental ocorreu em 09 de junho de 2015 (fl. 134). Ocorre que,
491 após tais procedimentos, a municipalidade não possuía todas as certidões necessárias para a formalização
492 do convênio. Sendo que a última solicitação da Central de Convênios ocorreu em 29 de abril de 2016,
493 quando se verificou pendência no Cadastro Informativo Estadual CADIN. Tendo em vista o posicionamento
494 da Central de Convênios em fl. 183, e o tempo decorrido, solicitamos o arquivamento do processo. **Parecer**
495 **da Câmara do FIA:** APROVADO, o arquivamento do processo. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da
496 câmara. 6.4 - Protocolo nº 14.027.286-8 – Modalidade AFAl – Justificativa não adesão município de
497 Guaratuba: Em 30 de março de 2016, município justificou em ofício de nº 113/2016 a desistência à
498 Modalidade AFAl por não possuir a demanda (adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de
499 internação) e apresentou a Ata do CMDCA (004/2016) que aprovou a desistência. Na plenária do CEDCA
500 de 15 de abril de 2016 foi aprovado o envio de ofício ao município para justificar qual o perfil dos
501 adolescentes de sua municipalidade, já que os dados estaduais demonstravam a existência de
502 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O Centro de Referência Especializado de
503 Assistência Social - CREAS encaminhou um relatório dos 17 adolescentes inseridos no Programa de
504 Atendimento e Execução de Medidas Socioeducativas referentes ao mês de maio de 2016, quanto ao tipo
505 de medida, sexo, idade, tipo infracional, uso de drogas, escolaridade, localidade de residência, renda
506 familiar. Embora o município relate apenas 1 (uma) internação por medida socioeducativa, observamos um
507 número significativo de medidas em meio aberto em relação ao número de habitantes, o que mais uma vez,

508 nos parece justificar a necessidade do AFAI naquela municipalidade. No entanto, consideramos como
509 fundamental a autonomia do município e do CMDCA nesta decisão. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE
510 **Parecer do CEDCA:** Ciente. 7. Interessado: UTPFP/SEDS: Informe Prestação de Contas – AFAI Fundo à
511 Fundo (20 municípios): Andirá, Assis Chateaubriand, Astorga, Carlópolis, Castro, Chopinzinho, Clevelândia,
512 Congoinhas, Francisco Beltrão, Iporã, Irati, Nova Londrina, Ortigueira, Palmas, Rio Negro, Santa Mariana,
513 São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Uraí, **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE, **Parecer do**
514 **CEDCA:** Ciente. 7.1 – Protocolado sob nº 14.490.422-2 – Modalidade AFAI – Cerro Azul: A secretaria de
515 Ação Social do município de Cerro Azul solicitou, por intermédio de Ofício nº 001/2017, prorrogação de
516 prazo para adesão à modalidade AFAI – FUNDO A FUNDO, tendo em vista o interesse do projeto pela nova
517 gestão administrativa. A UTPFP informa, mediante esta solicitação que recebemos outras do mesmo teor
518 dos municípios que necessitavam ajustar os planos de ação via contato telefônicos ou e-mail dos Escritórios
519 Regionais. A título de exemplificação: Florestópolis (ER de Londrina) e Bela Vista do Paraíso (ER de
520 Londrina). **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADA a sugestão da UTPFP para reabertura do prazo de adesão
521 ao repasse fundo a fundo, aos municípios elegíveis, pelo período de 60 dias a contar da publicação da Deliberação
522 do CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara 8. Interessado: COMTIBA: Protocolado sob
523 nº 14.532.876-4 - O COMTIBA encaminha o Ofício nº 21, solicitando o envio de cópias dos documentos à
524 seguir: 1- Cópia integral do parecer jurídico emitido pela OAB/PR, sobre a manifestação pertinente da
525 possibilidade de permanência do Banco de Projetos e doações dirigidas, conforme consta em Ofício nº
526 836/PGE, de 14/12/16. 2- Informar se há manifestação jurídica da PGE após o pronunciamento dos CAOP's
527 da Criança e do Adolescente, do Terceiro Setor e Fundações e, ainda, de Proteção ao Patrimônio Público a
528 respeito da matéria em questão. Existindo manifestação, solicitam cópia da mesma. 3- Informar se houve
529 reunião ordinária ou extraordinária do CEDCA/PR após pronunciamento dos CAOP's, que em caso positivo,
530 solicitam o envio de cópia da ata com a decisão colegiada sobre as doações dirigidas. Tal solicitação tem o
531 objetivo de instruir importante pedido de reconsideração junto à Procuradoria Geral do Município de
532 Curitiba, no que se refere às questões relacionadas às doações dirigidas e manutenção do Banco de
533 Projetos do COMTIBA. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO o envio das cópias solicitadas ao COMTIBA.
534 **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 9. Interessado: SEC/CEDCA: Protocolado sob nº
535 14.529.843-1 - Referente a Deliberação nº 009/2017 e Errata nº 003/2017 – A SEC/CEDCA encaminha
536 para ciência da Deliberação nº 009/2017 e Errata nº 003/2017 conforme seguem: DELIBERAÇÃO Nº
537 009/2017 – CEDCA/PR. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR,
538 reunido ordinariamente em 17 de março de 2017; **DELIBEROU Art. 1º** Pela normatização dos
539 procedimentos a serem realizados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS,
540 órgão responsável pela operacionalização técnico-administrativa dos recursos do FIA, conforme seguem: 1-
541 Quando tratar-se de solicitação de rescisão dos Tomadores de recursos, de convênios celebrados com
542 municípios e Termos de Fomento ou de Colaboração, celebrados com as Organizações da Sociedade Civil,
543 fica autorizada a SEDS encaminhar para ciência do CEDCA/PR, após os procedimentos administrativos
544 serem formalizados. 2- Quando o pedido de rescisão for iniciativa do Concedente, a ciência do CEDCA/PR,
545 deve ocorrer antes da formalização dos procedimentos administrativos. *Alteração feita através da Errata nº*
546 *003/2017 Art. 2º* A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. **ERRATA Nº 003/2017**

547 Considerando a incidência de erro na redação do Artigo 1º – Item 2 da Deliberação nº 009/2017 -
548 CEDCA/PR, informamos que: **Onde se lê: Quando o pedido de rescisão for iniciativa do Conveniente, a**
549 **ciência do CEDCA/PR, deve ocorrer antes da formalização dos procedimentos administrativos. Leia-**
550 **se: Quando o pedido de rescisão for iniciativa do Concedente, a ciência do CEDCA/PR, deve ocorrer**
551 **antes da formalização dos procedimentos administrativos. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
552 **Parecer do CEDCA: Ciente. 10. Interessado: CEDCA/PR:** Protocolado sob nº 14.493.597-7 – Ofício nº
553 008/2017 – Consulta à PGE - Apresentação de proposta para realização de pesquisa. **Parecer da Câmara**
554 **do FIA:** CIENTE do Despacho nº 28/2017 da PGE. A Câmara sugere a criação de uma Comissão, com 04
555 conselheiros e o apoio técnico da CPCA, da ATJ e do GAS/SEDS, para construção de critérios para abertura do
556 Termo de Referência. **Parecer do CEDCA:** Comissão formada por Dourado - SEET, Hermínia -SETI, Débora
557 - ABEC e Renann – Guarda Mirim, sem a participação do apoio técnico sugerido. 11. Interessado:
558 SEC/CMDCA de Medianeira: A Secretária Executiva do CMDCA de Medianeira encaminha email solicitando
559 o parecer integral do MP sobre o Banco de Projetos e apresenta a seguinte dúvida: “Esse parecer serve
560 para quem já executa esse banco de projetos ou em caso de algum município que quer fazer o banco de
561 projetos esse ano também se enquadra”? **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO o envio da cópia solicitada.
562 A Câmara sugere que a dúvida apresentada seja sanada com a Procuradoria do Município. **Parecer do CEDCA:**
563 Aprovado parecer da câmara. 12. Interessado: Rebekka Rinklin: A Sra. Rebekka Rinklin encaminha o email
564 solicitando informações conforme seguem: Recebi hoje um folder sobre doação de imposto de renda para o
565 Pequeno Príncipe. “No município que atuo o entendimento com a vigência do Marco Regulatório é que não
566 podem mais ocorrer as "doações casadas", como no folder consta o email da seds, gostaria de aproveitar
567 para solicitar esclarecimentos quanto as doações e procedimentos, nesse caso, ainda está ocorrendo esse
568 tipo de doação de imposto de renda direcionado para uma entidade? e como funciona a questão da
569 utilização do recurso nesse caso? Ocorre o chamamento público? Ocorre a dispensa de chamamento? É
570 por termo de fomento ou de colaboração?” **Parecer da Câmara do FIA:** A Câmara sugere que seja enviado à
571 Sra. Rebekka, por meio eletrônico, as cópias dos pareceres do MP, OAB e PGE e também da Del. Nº 001/2017,
572 que tratam do Banco de Projetos, documentos esses que subsidiam a manutenção das doações no Estado, sendo
573 que cada município deverá criar seus critérios para continuidade das Doações Dirigidas. **Parecer do CEDCA:**
574 Aprovado parecer da câmara, sem o envio da del 001/2017, devendo informar que o CEDCA está
575 adequando a deliberação para viabilização da formalização dos termos para repasse através do banco de
576 projetos. 13. Interessado: SPGD/SEDS: Protocolado sob nº 14.527.233-5 – A SPGD encaminha para análise a
577 solicitação da Câmara Municipal de Xambê, quanto a viabilização de recursos financeiros, a serem destinados
578 para instalação de um parque infantil nos distritos de Eliza e Casa Branca - Município Xambê. **Parecer da**
579 **Câmara do FIA:** CIENTE. O município poderá acessar as Deliberações/Editais do CEDCA que estão vigentes,
580 verificando se os recursos destinados podem atender a solicitação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da
581 câmara. 14. Interessado: Instituto de Assistência Social e Saúde São José: Protocolado sob nº 14.406.238-8 –
582 Referente ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José - Projeto "Manutenção da Pediatria Hospitalar do
583 Instituto São José" – Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao
584 resgate no valor de R\$ 13.113,00. Histórico: A entidade recebeu doações no valor total de R\$ 24.461,98; Solicitou o
585 resgate no valor de R\$ 8.692,40 cujo o repasse foi realizado por meio do convênio nº 20/14 e Solicitou o resgate no

586 valor de R\$ 12.320,00 cujo o repasse foi realizado por meio do convênio nº 141/15. Valor total repassado foi R\$
587 21.012,40, sobrando um saldo de R\$ 3.449,58. Portanto não existe o valor de R\$ 13.113,00 para ser resgatado.
588 Data de Habilitação 18/12/12; Data de Finalização: 17/12/16. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. Encaminhar
589 ofício entidade informando sobre o valor correto para resgate. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
590 **câmara.** Retorna para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor
591 de R\$ 13.113,00, tendo em vista que o Instituto de Assistência Social e Saúde São José encaminhou as
592 DARFS pagas, comprovando as doações. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO. **Parecer do CEDCA:**
593 Aprovado parecer da câmara. 15. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolado sob nº 8.263.176-3 -
594 Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de
595 Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a
596 qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do
597 veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado
598 ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao
599 FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA
600 do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para
601 ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA:**
602 Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para
603 utilização dos recursos. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do
604 CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o
605 leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização
606 deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação
607 para utilização do recurso.

608 **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. **Parecer do CEDCA:** CIENTE. Retorna para análise contendo ofício
609 nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os tramites burocráticos para
610 publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14.
611 Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta
612 da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da
613 criança e adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. Re-
614 torna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data.
615 **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solici-
616 tando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão apli-
617 cados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofi-
618 cio. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da
619 documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara.** Retor-
620 na para análise contendo o Ofício nº 1192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel
621 informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório na modalidade lei-
622 lão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem data prevista para re-
623 alização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do
624 próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. **Parecer da Câmara do**

625 **FIA:** CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. **Parecer do CEDCA:** Apro-
626 vado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatan-
627 do que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as condições
628 gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social
629 de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo.
630 E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. **Pare-**
631 **cer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise
632 uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**
633 EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando informações quanto
634 ao leilão. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo Ofício
635 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que conforme contato com a Secretaria Municipal de
636 Administração, está previsto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o
637 CEDCA informado de todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em lote especifi-
638 co, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo a
639 resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE.
640 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, uma vez que já transcorreu o prazo
641 informado pelo município de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu nenhuma informação so-
642 bre tal. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMD-
643 CA, solicitando informações sobre o leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre de 2016. **Parecer do**
644 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 071/2017 do CMDCA, infor-
645 mando que em relação aos veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual e destinados ao CAOM e PROVO-
646 PAR, já foi leiloado e vendido o veículo Corsa (PROVOPAR), cujo valor de R\$ 5.925,01 está depositado em Conta
647 Corrente Específica e o veículo KOMBI foi a leilão, não teve lances e continua aguardando novo processo, confor-
648 me informação através do Ofício nº 178/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa
649 ao protocolado. Também que aguardam deliberação e orientação do CEDCA, quanto a aplicação do recurso dispo-
650 nível em conta corrente. Também Ofício Gabinete nº 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, in-
651 formando que o veículo KOMBI frota 2410, leiloado no ano de 2016, não pode ser transferido para a pessoa que o
652 arrematou no leilão, devido a divergência documentais, pois esta em nome do CAOM. E que o mesmo encontra-se
653 penhorado em ações judiciais, em nome do CAOM e enquanto não for julgada a ação, não tem como transferir o
654 veículo para o nome do município. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE da informação. Encaminhar protocolo
655 para ATJ/SEDS para informar qual o procedimento a ser adotado pelo CEDCA, tendo em vista a penhora do bem.
656 **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 16. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolado sob
657 nº 8.263.175-5 - Referente ao convênio 671/04 – Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O
658 CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07 de dezembro de
659 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destina-
660 ção do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 671/04, desti-
661 nado ao PROVOPAR, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja
662 destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação
663 ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para

664 ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA:** Diligên-
665 cia. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos
666 recursos. **Parecer do CEDCA: Aprovado** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Casca-
667 vel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veí-
668 culo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conheci-
669 mento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recur-
670 so. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofí-
671 cio nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos para
672 publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14.
673 Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta
674 da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da
675 criança e adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Re-
676 torna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente
677 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município
678 solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão
679 aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do
680 ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio
681 da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
682 Retorna para análise contendo o Ofício nº 1189/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cas-
683 cavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório na modalida-
684 de leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem data prevista
685 para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem a
686 data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. **Parecer da Câ-**
687 **mara do FIA: CIENTE.** Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. **Parecer do CED-**
688 **CA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Casca-
689 vel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as
690 condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assis-
691 tência Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclu-
692 são do mesmo. E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será
693 incluído. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Re-
694 torna para análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data. **Parecer da**
695 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando in-
696 formações quanto ao leilão. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
697 contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que conforme contato com a Secreta-
698 ria Municipal de Administração, está previsto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será
699 inserido, e o CEDCA informado de todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em
700 lote específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA
701 contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do**
702 **FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que já

703 transcorreu o prazo informado pelo município de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu ne-
704 nhuma informação sobre tal. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município,
705 com cópia ao CMDCA, solicitando informações sobre o leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre de
706 2016. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
707 071/2017 do CMDCA, informando que em relação aos veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual e
708 destinados ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o veículo Corsa (PROVOPAR), cujo valor de
709 R\$ 5.925,01 está depositado em Conta Corrente Específica e o veículo KOMBI foi a leilão, não teve lances
710 e continua aguardando novo processo, conforme informação através do Ofício nº 178/2017 da Secretaria
711 Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa ao protocolado. Também que aguardam deliberação
712 e orientação do CEDCA, quanto a aplicação do recurso disponível em conta corrente. Ofício Gabinete nº
713 313/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que o município realizou abertura de
714 conta corrente, em nome do FIA, para efetivação do depósito, referente ao corsa adquirido através do con-
715 vênio nº 671/04, que foi leiloado. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE do leilão. Encaminhar ofício ao mu-
716 nicípio, com cópia ao CMDCA, solicitando o envio de plano de aplicação no valor total arrecadado, com pro-
717 posta de execução em ações voltadas a garantia de direitos das crianças e adolescentes, devidamente
718 aprovado pelo CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 17. Interessado: Secretaria**
719 **Municipal de Assistência Social e CMDCA de São Pedro do Ivaí:** Protocolado sob nº 11.688.625-1- Re-
720 ferente ao convênio nº 319/02 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. A Secretaria Municipal de Assis-
721 tência Social e o CMDCA de São Pedro do Ivaí encaminham os ofícios nº 06 e 10/12, solicitando autoriza-
722 ção para a venda do veículo VW/Gol Special/2000/2001, adquirido com recursos do FIA, por meio do convê-
723 nio 319/02, de uso do CT, pelo fato que esse não está em condições de uso. Com o recurso da venda do
724 veículo, tem como objetivo a aquisição de outro mais novo, que será utilizado pelo CREAS, o qual desenvol-
725 ve projetos e ações com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Também que a
726 complementação que se faz necessária a esta compra, será efetivada com recursos próprios do município.
727 Segue em anexo Ata da Reunião Extraordinária do CMDCA de São Pedro do Ivaí, o qual autoriza a venda
728 do veículo. Parecer do ER de Ivaiporã: Favorável pelo fato de terem conhecimento da realidade do municí-
729 pio em questão e das atividades que são desenvolvidas pela Equipe do CREAS. **Parecer Câmara do FIA:**
730 **O município deverá apresentar três avaliações da venda do veículo e três orçamentos para compra**
731 **do novo veículo. Encaminhar ofício ao CT de São Pedro do Ivaí, solicitando a demanda local, se um**
732 **veículo é suficiente para o atendimento e se há outras necessidades do CT quanto a aquisição de**
733 **equipamentos e/ou materiais permanentes. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna
734 para análise contendo ofício nº 00025/2013, do Conselho Tutelar de São Pedro do Ivaí, em resposta a soli-
735 citação do CEDCA, informando que em relação á demanda desse município um carro não é suficiente para
736 fazer os atendimentos, e com a relação as necessidades, precisam de um aparelho de fax porque usam o
737 da Prefeitura, e de mais 02 computadores para que todos os membros possam alimentar o SIPIA WEB e re-
738 gistrar todos os fatos de crianças e adolescentes. Quanto a Prefeitura reiteramos o ofício em 30/07/13 e não
739 recebemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: O município poderá realizar a ven-**
740 **da do veículo, e o recurso deverá ser destinado para aquisição de outro veículo para o CT, e não**
741 **para o CREAS como solicitado, tendo em vista a informação contida no Ofício nº 025/2013 do CT.**

742 **Caso a aquisição do veículo não seja possível, poderá ainda, com o valor da venda, adquirir os equi-**
743 **pamentos mencionados no referido ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
744 Retorna para análise em virtude de terem sido encaminhados os Ofícios conforme seguem: Ofício nº
745 287/2012 em 26/10/12 para Presidência do CT de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício nº
746 438/2013 em 30/07/13, cuja resposta recebemos em 03/09/13; Ofício nº 270/2012 em 25/10/12 para a Se-
747 cretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício 439/13 em
748 30/07/13; Ofício 595/2013 em 30/09/13 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do
749 Ivaí; Ofício nº 596/2013 em 30/09/13 para a Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí; Ofício nº
750 080/2014 em 19/03/14 reiterando para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí
751 dando prazo de 30 dias para resposta; Ofício nº 081/2014 em 13/03/14 reiterando para Presidência do
752 CMDCA de São Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 287/12 reite-
753 rado pelo 438/2013, os outros não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**
754 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de São Pedro do Ivaí, ao CMDCA, e ao CT, reiterando a so-**
755 **licitação contida nos ofícios nº 80 e 81/2014, respectivamente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebi-**
756 **mento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e**
757 **encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câma-**
758 **ra.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 030/2014 da SMAS, informando que tendo em vista que o CT com
759 aval do Poder Executivo, pretende vender o referido veículo, esta secretaria encaminha os documentos a seguir: 03
760 Avaliações do veículo que se pretende vender; 03 Orçamentos para aquisição de um novo veículo; E, em razão do
761 valor arrecado com a venda do veículo ser extremamente incompatível para aquisição de um novo, este será utili-
762 zado para a compra de máquina copiadora, aparelho de fax e computador, conforme solicitado pelo CT por meio do
763 Ofício nº025/13 (página23). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**
764 **solicitando informações quanto ao valor arrecadado com a alienação e o orçamento dos equipa-**
765 **mentos que serão adquiridos, para aprovação deste Conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado pare-**
766 **cer da Câmara.** Retorna contendo o Ofício nº 017/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social, infor-
767 mando entre outros, que estão aguardando autorização do município para venda do veículo, tendo em vista
768 que o mesmo se encontra impossibilitado de uso. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Município para**
769 **que no prazo de 90 dias, nomeie a comissão para declarar o bem inservível, bem como marque a**
770 **data para o leilão do mesmo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
771 contendo o Ofício GAB/PM Nº 198/2016 do município de São Pedro do Ivaí, onde requerem a dilação do
772 prazo estabelecido, por mais 90 dias, tendo em vista que já existe um processo de leilão em trâmite, poden-
773 do ser incluído o referido veículo, com base no princípio da Economia. **Parecer da Câmara do FIA: APRO-**
774 **VADA o pedido solicitado no ofício nº 198/2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
775 Retorna para análise, pelo fato de já ter transcorrido o prazo concedido pelo conselho e não acusamos recebimento
776 da resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município,**
777 **com cópia ao CMDCA, solicitando informações quanto ao leilão que deveria ter ocorrido no segundo se-**
778 **mestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício
779 GAB/PMNº101/2017 do município de São Pedro do Ivaí, informando que o procedimento do leilão, deve ser
780 iniciado pelo Departamento de Compras, para a contratação de empresa que realiza. Também que o muni-

781 cípio abriu licitação, para a contratação de empresa para a realização de venda através de leilão de bens in-
782 servíveis, o qual em virtude de impugnação do edital e mandado de segurança encontra-se suspenso. **Pare-**
783 **cer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente. 18. Interessado: CMDCA de Lunardelli:** Pro-
784 tocolado sob nº 10.697.787-9 – Referente ao convênio nº 101/11 – Município de Lunardelli – O CMDCA de
785 Lunardelli encaminha o Ofício nº 003/2016, informando que a estrutura do CT foi incendiada, onde queimou
786 todos os equipamentos, inclusive o veículo. Sendo assim comunicam que não restou nada dos bens adquiri-
787 dos com recursos do FIA, por meio do convênio nº 101/11, de uso do CT. Ressaltam que através do inquéri-
788 to aberto, foi concluído que o incêndio foi criminoso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Enca-**
789 **minhar ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT, para que informe as providências adotadas, e enca-**
790 **minhe cópia do Boletim de Ocorrência e da Baixa Patrimonial dos Bens. Parecer do CEDCA: Aprova-**
791 **do o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 281/2016 do CT de Lunardelli, infor-
792 mando as providências adotadas e cópia do BO. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação. Enca-**
793 **minhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações quanto as providências adota-**
794 **das para o restabelecimento adequado do atendimento do CT no município. Solicitar ao ER que acompa-**
795 **nhe o processo de restabelecimento das atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
796 **Pautar em março a possibilidade de nova deliberação para aquisição de carros.** Retorna para análise
797 contendo o Ofício nº 044/2017 do CT e Ofício nº 006/2017 do município de Lunardelli. **Parecer da Câmara**
798 **do FIA: CIENTE da informação. Solicitar ao ER que acompanhe o cumprimento do TAC formalizado entre o**
799 **MP e o município, informando ao CEDCA na próxima reunião plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado pa-**
800 **recer da câmara. 19. Interessado: Conselho Tutelar Regional CIC:** Protocolado sob nº 14.258.377-1 - O
801 Conselho Tutelar Regional CIC encaminha documento de representação contra Prefeitura Municipal de Cu-
802 ritiba, em razão das várias solicitações (documentos anexos) para manutenção e conserto do carro, o qual é
803 usado pelo CT para atender a população infanto-juvenil em situação de risco. **Parecer da Câmara do FIA:**
804 **EM DILIGÊNCIA. Oficiar ao COMTIBA para que verifique as questões que foram apontadas pelo CT CIC,**
805 **com o intuito de observar a obrigatoriedade do Município em garantir o suporte administrativo para o funci-**
806 **onamento do Conselho Tutelar e verificar se está havendo violação de direitos no atendimento de crianças**
807 **e adolescentes em decorrência da ausência do suporte. Enviar cópia ao CAOPCA do encaminhamento do**
808 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. A cópia deverá ser encaminhada à 3ª Pro-**
809 **motoria da Criança e do Adolescente – Direitos Difusos e Coletivos de Curitiba e não ao CAOPCA.**
810 Retorna contendo Ofício nº 376/2017 PJCA/DDC – RBJ do MP/PR – 3º Promotoria de Justiça da Criança e
811 do Adolescente – Direitos Difusos e Coletivos, informando sobre o arquivamento do procedimento instaura-
812 do para apurar possível omissão do município, em relação à falta de manutenção de carro utilizado pelo CT
813 CIC, tendo em vista a realização do conserto. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente, diante da informação emi-**
814 **tida pelo MP referente ao conserto do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20. In-**
815 **teressado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 12.013.085-4 – Referente ao convênio nº 004/2015 – Progra-
816 ma Crescer em Família – Município de Cantagalo – A CPSE encaminha Informação Técnica nº 704/2016 –
817 CPSE, informando acerca de fatos que estão ocorrendo no município de Cantagalo, referentes ao veículo,
818 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado, para execução do Programa em Famí-
819 lia, na modalidade de acolhimento institucional conforme seguem: Ofício sem nº (página 239), emitido pelo

820 Exmo. Prefeito, relata que o veículo vinha sendo utilizado por várias secretarias municipais e que seria dis-
821 ponibilizado exclusivamente ao abrigo. O CMDCA afirma que em setembro de 2016 a direção do abrigo in-
822 formou que este foi disponibilizado para a Casa Lar, mas sem exclusividade. O CMDCA informou também
823 que outro veículo, adquirido com recursos do FIA, encontrava-se em desvio de finalidade, ao que o municí-
824 pio já havia sido oficiado para regularizar a situação. O ER de Guarapuava vem acompanhando tal situação
825 e já notificou o prefeito por 02 vezes, mas o que indica o informe do CMDCA, tais notificações surtiram efei-
826 tos parciais. Sendo assim CPSE sugere ao CEDCA encaminhamentos que estão descritos nas folhas 256 e
827 257. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação Técnica nº 704/16 da CPSE. Encaminhar ofício**
828 **ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER de Guarapuava, conforme sugerido pela CPSE na referida In-**
829 **formação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informa-
830 ção Técnica do ER de Guarapuava, relatando que por ocasião de visita técnica realizada ao Abrigo Muni-
831 cipal "Alceu Pontarolo", em 07/03/2017, foi verificado que o veículo encontra-se na referida unidade. E que
832 segundo informações colhidas junto à coordenadora do abrigo, o mesmo vem sendo utilizado apenas nas
833 ações do serviço de acolhimento. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente Parecer do CEDCA: Ciente. 21. Inte-**
834 **ressado: APAE de Paranacity:** Protocolado sob nº 11.852.040-8 – Referente ao convênio 146/2014 –
835 APAE de Paranacity – A APAE de Paranacity encaminha o Ofício nº 15/2017, informando entre outros que
836 em 18/01/2017 foram contemplados com o Termo de Fomento nº 013/2016, por intermédio da SEDS, com
837 recursos provenientes de Emenda Parlamentar, no qual esta previsto a aquisição de um novo veículo. Sen-
838 do assim solicitam a autorização para venda do veículo FIAT ADVENTURE, pelo fato de ser inviável ficar
839 com 02 automóveis, bem como a manutenção do FIAT que é muito cara pelo seu tempo de uso. Também
840 parte desta venda, seria destinada para complementar o valor do veículo novo, cuja verba não atinge o total
841 do mesmo e o restante seria utilizado para manutenção da instituição (compra de material esportivo, jogos e
842 testes de avaliação). Parecer do ER de Paranavaí: Relatam que como são recursos diferentes, não emiti-
843 ram parecer e encaminham ao CEDCA, para análise e conclusão. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
844 **DILIGÊNCIA - Encaminhar para a ATJ, para análise do pedido, mediante o termo firmado entre as partes**
845 **pelo presente convênio 146/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 22. Interessado:**
846 Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro: Protocolado sob nº 13.615.275-0 – Referente ao
847 Projeto "Pelo Direito à Vida II" – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Banco de
848 Projetos – A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro encaminha o Ofício nº DMKT-RI nº
849 11/2017, solicitando a manutenção do Projeto em epígrafe, como um projeto ativo no Banco de Projetos e requer a
850 prorrogação de sua validade por mais 02 anos. Data da Habilitação: 03/07/2015; Data da Finalização: 02/07/2017.
851 Valor total do Projeto: R\$ 28.089.500,00. Valor arrecadado: R\$ 7.712.079,15. **Parecer da Câmara do FIA:**
852 **Aprovado, estando de acordo com o artigo 9º, parágrafo 1º e 2º da Deliberação nº 001/2017. Parecer do CEDCA:**
853 **Aprovado parecer da câmara. 23. Interessado: Prefeitura Municipal de Quarto Centenário: Protocolo nº 3.554.974-9**
854 **– Referente ao convênio nº 085/98 – A Prefeitura Municipal de Quarto Centenário encaminha o ofício nº 016/2012-**
855 **GAPRE, de 07/02/2012, solicitando autorização para substituir o automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille EX,**
856 **1999, Placas AIC 7353, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 085/98, de uso do Conselho**
857 **Tutelar. E com o recurso decorrente da venda do veículo será para aquisição de equipamentos/veículo destinado a**
858 **área da criança e do adolescente. Em 16/02/12 encaminhado cópia do ofício 016/12 para Escritório Regional**

859 de Campo Mourão para providências. Em 03/04/2012, o ER de Campo Mourão encaminha Informação Técnica
860 orientando ao Município quanto a Resolução 369/08, salientando que deverão constituir uma comissão de
861 Inservibilidade e /ou Desnecessidade, autorizada pelo Administrador Público que emitirá a declaração para fins de
862 venda do veículo. E que o resultado da venda seja comunicado ao CMDCA e CEDCA , e que sua utilização deverá
863 ser voltada exclusivamente à criança e o adolescente. Em 12/11/12, O ER de Campo Mourão encaminha ofício nº
864 103/12 ao município solicitando posicionamento do mesmo. Em 10/12/12 a PM de Quarto Centenário responde ao
865 ER de Campo Mourão, por meio do ofício nº 157/12/GAPRE, informando que o referido veículo encontra-se
866 paralisado no pátio de máquinas, aguardando processo de leilão. **Parecer da Câmara do FIA:** 1) Encaminhar
867 ofício para a Prefeitura solicitando informações sobre a constituição da Comissão de Inservibilidade e/ ou
868 Desnecessidade, bem como, orientar o Gestor Público, que para apreciação do pedido, deverá ser apresentado
869 um projeto e plano de aplicação, do que será realizado com os recursos provenientes da venda ou leilão do veículo
870 em questão. 2) Oficiar o CT e o CMDCA solicitando a demanda atendida pelo CT, bem como se o CT possui outro
871 veículo para atendimento. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. Retorna para análise uma vez que
872 foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 078/2013, datado de 01/03/13 ao Prefeito Municipal de Quarto
873 Centenário, foi reiterado por meio do ofício 588/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta;
874 novamente reiterado por meio do ofício 065/14 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para resposta. Ofício nº
875 079/13, datado de 01/03/13 a Presidência do CT de Quarto Centenário cuja resposta recebemos em 22/04/13;
876 Ofício nº 080/2013, datado 01/03/13 ao Presidente do CMDCA de Quarto Centenário, reiterado por meio do ofício
877 589/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente reiterado por meio do ofício 066/14
878 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 079/13 ao Presidente do CT , os
879 outros não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar
880 ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias
881 úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos
882 devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. **Parecer do CEDCA:** Aprovado
883 o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o ofício nº190-GAPRE onde encaminha cópia da portaria
884 076/2014 que constitui a comissão especial de avaliação de bens móveis e a cópia do projeto e plano de
885 aplicação, do que será realizado com os recursos provenientes do leilão do veículo em questão, sendo que este
886 tem previsão para acontecer no mês de dezembro de 2014. Segue também cópia da ATA nº 004/2013 do CMDCA;
887 e Ofício nº 004/2014 do CMDCA de Quarto Centenário contendo a resposta solicitada pelo conselho. **Parecer da**
888 **Câmara do FIA:** APROVADO. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise
889 contendo o Ofício nº 005/2016 do CMDCA de Quarto Centenário, informando que o Plano de Aplicação não foi
890 concluído, pois conforme alegado pelo setor contábil da Prefeitura, a Lei de Responsabilidade Fiscal permite
891 apenas compra de bens duráveis, não sendo então compatível com o contido no Plano aprovado pelo conselho.
892 Sendo assim pedem desculpas pelo transtorno e solicitam mais uma chance, no sentido de mandarem um novo
893 Plano de Aplicação, este contendo bens duráveis, visando o melhor atendimento do CT e de crianças e
894 adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADA a solicitação do CMDCA. Encaminhar ofício ao CMDCA,
895 informando que o novo plano de aplicação deverá ser encaminhado ao ER no prazo de 30 dias impreterivelmente,
896 após o recebimento do ofício. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo
897 o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, informando que o valor

898 arrecadado com o leilão do veículo deverá ser destinado para a aquisição de equipamentos para uso exclusivo do
899 CT. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 24. Interessado: Gestão de Fundos/SEDS: RETIRAR DE
900 PAUTA Protocolado sob nº 14.261.227-5 – Referente a União do Escoteiros do Brasil – Projeto "Educação para a
901 Garantia de Direitos" – Banco de Projetos. A GF encaminha para parecer do conselho, tendo em vista que foram
902 solicitadas diversas vezes (03 solicitações) a entidade os ajustes necessários no plano de aplicação, e alguns erros
903 ainda persistem. **Parecer da Câmara do FIA:** Retirado de pauta **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da
904 câmara. 25. Interessado: Secretaria de Estado da Cultura/SEEC: A SEEC encaminha o Projeto "Agentes de
905 Leitura", para análise da proposta de ajuste devido ao indeferimento da PRC/PGE, referente à execução do
906 convênio. **Parecer da Câmara do FIA:** Retirado de pauta pela SEEC porque o protocolado não retornou da PGE.
907 **Parecer do CEDCA:** Ciente. 26. Interessado: NURCE/SESP: Protocolado sob nº 14.565.820-9 - Ofício nº
908 395/17AMM SESP - NURCE – Solicitação de informações sobre órgão fiscalizador dos recursos do FIA recebidos
909 pelo Projeto "Karate em Ação Paraná". **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente do parecer da CPSB. Encaminhar
910 ofício de resposta para a SESP/NURCE juntamente com o protocolado. Encaminhar para o MP cópia do ofício de
911 resposta e cópia do parecer da CPSB. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 27. Interessado:
912 CPSE/SEDS: Protocolado sob o nº 14.587.948-8. A CPSE encaminha para análise e parecer o projeto "Encontro
913 Estadual de Acolhimento Familiar". Valor estimado: R\$ 15.000,00. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO.
914 **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 28. Interessado: SPGD/SEDS: Adequação da deliberação nº
915 001/2017 – Para atender a orientação da PGE. **Parecer da Câmara do FIA:** A Técnica da CPCA Prisciane
916 apresentou a nova minuta em relação a deliberação nº 001/17 referente ao Banco de Projetos, com as alterações
917 sugeridas pela PGE. A Câmara acatou as alterações, o protocolado irá retornar à PGE para que a minuta seja
918 validada. Após retornar a Câmara do FIA, para a deliberação final, qual seja, revogar a 001/17 e publicar esta
919 minuta apresentada, com nova numeração. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 29. Interessado:
920 Grupo Soma: Protocolado sob nº 10.252.191-9 – Grupo Soma – Casa do Dodo – Retorno. **Parecer da Câmara do**
921 **FIA:** Ciente e de acordo com o Parecer do SPGD/SEDS. Solicitando tão somente que o CEDCA seja informado
922 quanto ao reordenamento do atendimento do serviço em relação aos adolescentes que moram lá. **Parecer do**
923 **CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. •**Relato da Câmara Setoral de Políticas Básicas- Relatora- Cons. Maria**
924 **Leolina** 1.1- Planos Decenais Municipais – 35 planos a serem analisados. **Parecer da Câmara:** Plano
925 Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado, conjuntamente
926 com cópia da Informação Técnica, devendo encaminhar em resposta somente a publicação da aprovação do plano
927 junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:** todos os planos deverão ser pautados na próxima reunião para aprovação
928 em bloco. 1.2- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente). 1.2.1.
929 Protocolado sob nº 14.154.297-4 – retorno do FNDE – relação de matrículas da educação infantil em tempo
930 integral, referente ao período de 2014 à 2016. - Em resposta ao Of. Nº 398/2016 – CEDCA, foi
931 encaminhado o Of. ° 2511/2017/Asrel/Gabin – FNDE com material em formato de mídia digital (CD)
932 contendo os dados e a relação de escolas de Educação Básica do Estado do Paraná, que possuem
933 matrículas em tempo integral por etapa e/ou modalidade de ensino, segundo os Censos Escolares
934 realizados pelo INEP no período de 2014 a 2016. - A SEED, em resposta ao Of. Nº 198/2016/CEDCA,
935 encaminhou um e-mail ao CEDCA contendo anexo a versão digital da planilha com levantamento da
936 Diretoria de Informações e Planejamento – DIPLAN, viabilizando informações sobre o quantitativo de

937 matrículas por Municípios, das faixas etárias de 0 à 3 anos e de 4 à 5 anos de idade, no período de 2014 e
938 2015. 1.2.2. Ações previstas no Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de
939 responsabilidade do CEDCA 1- Apoiar campanha de educação no trânsito; 2- Estabelecer parcerias com
940 CEE – realizar 2 reuniões/ano entre representantes dos 2 Conselhos; 3- Reunião bianual CEDCA/CMDCA
941 (2017/2018). 4- Realizar campanha que fomente o reconhecimento da criança e o adolescente como sujeito
942 de direito - bianual (2017). 5- Nota Técnica sobre implantação do OCA nos municípios (2017). 6- Projeto de
943 lei para implantação do OCA no Governo do Paraná. 7- Publicação de Resolução CEDCA sobre criação do
944 OCA no PR. 8- Elaborar comunicado a todos os CMDCA sobre a importância da participação de
945 adolescentes nas peças orçamentárias. 9- Elaborar levantamento sobre a participação de adolescentes nas
946 reuniões dos CMDCA's. **Parecer da Câmara:** 1.2.1 – 1- Solicitar a SEED os dados referentes ao ano de
947 2016. 2- Encaminhar as informações apresentadas pela SEED/PR e FNDE para CPCA, a fim de que seja
948 sistematizado os dados apresentados, comparando as duas fontes de informação, além do número de
949 crianças habitantes no Estado, visando assim, verificar o cumprimento da Lei nº 12.796/2013. 1.2.2. 1-
950 Solicitar a CPCA/SEDS informações sobre andamento da execução da campanha de educação no trânsito
951 prevista no Plano; 2- Encaminhar Ofício ao Conselho Estadual de Educação solicitando agendamento de
952 reunião conjunta, com proposta de ser realizada na quarta-feira anterior a reunião do mês de julho deste
953 Conselho. 3- Indicar Conselheiros para compor GT para a organização da reunião ampliada
954 CEDCA/CMDCA's; 4- Solicitar informações a CPCA/SEDS sobre previsão e andamento de campanhas
955 previstas no Plano (Eixo 6 – Ob.16- Ação 3) 5 e 6 - Solicitar ao GT/CEDCA – implantação do OCA no
956 Paraná a possibilidade de elaborar a nota técnica referente a implantação do OCA nos municípios e
957 informações sobre o projeto de lei; 7- Não foi dado encaminhamento considerando que está meta depende
958 da execução da meta anterior; 8- Solicitar a Câmara de Orçamento a elaboração de comunicado previsto na
959 meta 8: Comunicar aos CMDCA's sobre a importância de participação de adolescentes na elaboração das
960 peças orçamentárias; 9- Encaminhar ofício aos CMDCA's com instrumental anexo a ser elaborado pela
961 Câmara de Capacitação e Mobilização questionando a participação de adolescentes nas reuniões dos
962 CMDCA's. **Parecer do CEDCA:** 1.2.1 - Aprovado parecer da câmara. 1.2.2 - 3) GT - SEDS (CPCA) e ABEC.
963 Demais itens - aprovado parecer da câmara. 1.3- Discussão da organização da Política da Assistência
964 Social e da Política da Criança e do Adolescente (pauta permanente). 1.3.1- CPSB – Ofício nº
965 016/2017/CPSB em resposta ao Ofício 191/2017/CEDCA/PR que solicitou relatório sobre a execução do Serviço
966 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Paraná. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de
967 Vínculos – SCFV é um serviço tipificado da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social, de
968 responsabilidade de execução dos municípios. Segundo informações do CENSO/SUAS/2016 390 municípios
969 ofertam o serviço. Destes, 379 recebem cofinanciamento federal para execução, tendo pactuados a meta de
970 atendimento de 93.190 usuários, devendo 46.595 ser destinadas ao atendimento do público prioritário, são eles:
971 em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola ou com
972 defasagem escolar superior a 02 (dois) anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de medida
973 socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração
974 sexual, com medida de proteção do ECA, crianças e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade que diz
975 respeito às pessoas com deficiência. Segundo dados do Sistema de Informação do Serviço de Convivência e

976 Fortalecimento de Vínculos - SISC (MDS/SISC 20/04/17) tem 103.923 usuários inseridos no serviço, estando
977 incluídos em 8.541 grupos. Destacamos que destes, 68.734 são crianças e adolescentes de 0 a 17 anos,
978 totalizando 66,13% dos usuários do Serviço. Ainda em análise ao panorama do Paraná, referente às situações
979 prioritárias, o Estado atende no serviço crianças e adolescentes vivenciando as seguintes situações: 2.736 em
980 situação de trabalho infantil, 11.295 com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 282
981 em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, 107 egressos de medidas socioeducativas, 576 em
982 situação de rua, 1.529 fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos e 370 em situação de abuso
983 e/ou exploração sexual, ou seja, dos 68.734 crianças e adolescentes inseridos no serviço, 16.895 estão em
984 vivência de situações prioritárias. Com relação ao cofinanciamento no ano de 2016 foi repassado aos municípios
985 paranaenses pelo Governo Federal o montante de R\$32.266.526,81. Também, 172 municípios de Porte I recebem
986 cofinanciamento estadual que pode ser usado no serviço, através do Piso Paranaense de Assistência Social. Além
987 disso, os 399 municípios poderão acessar incentivo financeiro do FIA para aprimorar o serviço, através da
988 Deliberação nº 062/2016/CEDCA/PR. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** ciente. 1.4-
989 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente) 1.4.1. Protocolado sob nº 14.526.907-5 – retorno CPSE –
990 implantação de novos programas de acolhimento familiar. Conforme solicitação do CEDCA/PR sobre informações
991 da implantação de novos programas de acolhimento familiar no Estado no ano de 2016, a CPSE informou que os
992 dados mais recentes disponíveis são os de 2015, visto que a base de dados do CENSO SUAS 2016 referente aos
993 serviços de acolhimento não foi disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário -MDSA,
994 reiterando ainda que existem 15 (quinze) unidades de acolhimento familiar em funcionamento, sendo que apenas
995 uma delas foi implantada em 2016 no Município de Planalto. **Parecer da Câmara:** Aprova vistas do Protocolado
996 a Conselheira Leolina para análise e elaboração de propostas para discussão em reuniões futuras. **Parecer**
997 **do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.4.2 Protocolado sob nº 14.376.695-0 – retorno da CPSE referente
998 ao Relatório sobre a execução do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no Estado (no mês anterior
999 foi discutido na pauta permanente da Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da
1000 Criança e do Adolescente). A Coordenação de Proteção Social Especial encaminhou a Informação Técnica
1001 nº133/2017/CPSE a qual salienta a obrigatoriedade do Projeto Político- Pedagógico - PPP conforme Resolução nº
1002 001/2009 – CNAS/CONANDA, sendo este procedimento metodológico parte estruturante do eixo de medidas para
1003 o reordenamento da rede de acolhimento em todo o Estado. Outro ponto elencado é a capacitação dos
1004 profissionais envolvidos na rede de acolhimento, que deverá ficar sob a responsabilidade da cada município. Ao
1005 Estado caberá a oferta de capacitação para técnicos de serviços, gestores municipais, conselheiros dos direitos e
1006 tutelares dos 203 municípios que possuem serviço de acolhimento, não tendo data prevista para o curso,
1007 entendendo que todo este trâmite depende de processo licitatório. Quanto à realização de obras constante no item
1008 dois o CEDCA/PR poderá deliberar por chamamento público para firmar termo de fomento com as OSCs,
1009 aplicando esta mesma oportunidade por meio de processo fundo a fundo aos serviços municipais. Referente à
1010 capacitação específica citada no item três, fica impossível ao Estado esta realização, levando em consideração a
1011 quantidade expressiva de participantes e entendendo que esta evasão de servidores prejudicaria o bom
1012 atendimento prestado aos acolhidos, assim o ideal é que cada município se responsabilize por esta capacitação,
1013 podendo para este fim utilizar recursos do FIA/PR do Programa Crescer em Família, atendendo demanda
1014 específica de cada localidade. **Parecer da Câmara:** Aprova vistas do Protocolado a Conselheira Leolina para

1015 análise e elaboração de propostas para discussão em reuniões futuras. **Parecer do CEDCA:** Aprovado
1016 parecer da câmara. 1.4.3 CPSE/SEDS - Alteração do §2º do Artigo 4º da Deliberação nº 055/2016 - Crescer em
1017 Família. A técnica Carla da CPSE apresentou proposta de alteração do §2º do Artigo 4º da Deliberação nº 055/2016
1018 - Crescer em Família, prevendo que os programas e serviços a serem implantados poderão acessar a presente
1019 deliberação. **Parecer da Câmara:** Aprovada a alteração conforme minuta de Deliberação apresentada pela
1020 CPSE, ao §2º do Artigo 4º. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.4.4 CPSE/SEDS -
1021 Apresentação do relatório de monitoramento do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças,
1022 Adolescentes e Jovens até 21 Anos. A técnica Carla da CPSE/SEDS apresentou panorama dos serviços de
1023 acolhimento, com base em um questionário aplicado aos 106 municípios que estão em processo de
1024 reordenamento do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, no período de março a abril de 2016, o
1025 questionário foi encaminhado por e-mail aos gestores municipais. Sendo que em 2014 eram 106 municípios
1026 cofinanciados pelo governo federal e em 2016 são 104 municípios, um desabilitado pelo MDS e outro por
1027 solicitação do município. Dos 104 municípios apenas 92 aderiram ao cofinanciamento estadual, sendo que devido a
1028 troca de gestão municipal, optou-se por abrir novamente a adesão, com prazo até 30 de abril de 2017. Somente 43
1029 municípios responderam o questionário. Destes identificou-se que a maior dificuldade informada está no
1030 reordenamento dos recursos humanos, capacitação, estrutura física e metodologia. **Parecer da Câmara:** Ciente
1031 do panorama estadual. A conselheira Leolina sugere a elaboração de uma nota técnica aos municípios
1032 referente as normativas do serviço e principalmente adequações das equipes técnicas, estrutura e
1033 capacitação, a ser confeccionada pela CPSE/SEDS, com retorno para apreciação da Câmara na próxima
1034 reunião. Encaminhar para todos os conselheiros a apresentação e o estudo realizado pela CPSE. **Parecer**
1035 **do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.4.5 CPSE/SEDS - Encontro Estadual de Acolhimento Familiar. A
1036 técnica Carla da CPSE relatou que a Coordenação participou do Encontro Internacional de Acolhimento Familiar,
1037 posteriormente a este encontro realizaram uma reunião com o Dr Sérgio Kreuz – juiz do TJ/PR onde identificou-se
1038 que alguns programas fecharam devido os juízes não encaminharem para o mesmo. Propõem realizar um
1039 encontro estadual, com participação do Dr Sérgio e os municípios que executam com sucesso a modalidade de
1040 acolhimento de família acolhedora, com previsão de realizar em agosto, com carga horária de 8 horas, 600
1041 participantes, sendo gestores municipais, juízes e promotores, Conselheiros do CEDCA e CEAS, com um custo de
1042 R\$ 15.000,00. **Parecer da Câmara:** Considerando tratar-se de assunto de competência da Câmara de
1043 Capacitação remeta-se o ponto de pauta para discussão da referida Câmara, ainda nesta reunião ordinária.
1044 **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.4.6 Protocolado sob nº 14.584.321-9 – Fale com o CEDCA
1045 – dúvidas sobre unidades de acolhimento institucional e casas lares. Através do canal de comunicação, um
1046 Assistente Social do MP/PR questiona se as unidades de acolhimento na modalidade de casa lar, se é possível
1047 manter a equipe técnica sediada dentro da casa. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o protocolado a
1048 CPSE/SEDS para que se manifeste sobre o questionamento a fim de subsidiar resposta do Conselho, com
1049 retorno para a próxima reunião. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.5- Guarda Mirim e Bom
1050 Pastor - Programa de Aprendizagem na Socioeducação – andamento SEJU. **Parecer da Câmara:** Diante da
1051 ausência de retorno da solicitação de informações, reiterar a SEJU, o encaminhamento de informações
1052 sobre o panorama da readequação do Programa de Aprendizagem na Socioeducação. **Parecer do CEDCA:**
1053 oficial a SEJU com relação ao solicitado. Retorno das informações na próxima reunião da Câmara. 1.6- RIA

1054 - apresentação do panorama sobre o serviço de acolhimento em Curitiba. O CEDCA convidou através do Ofício nº
1055 196/2017/CEDCA representantes da RIA para participar da reunião desta Câmara. Estiveram presentes os
1056 representantes da RIA, Sra. Marjorie Gaiovicz que apresentou a situação do serviço de acolhimento na região de
1057 Curitiba, salientando sobre a dificuldade de municípios do entorno da Capital em acessar o recurso previsto na
1058 Deliberação 055/2016 – CEDCA dado a não regularidade do município quanto aos critérios ali estabelecidos. A
1059 Conselheira Leolina propõe uma adequação da referida deliberação para que entidade dos municípios das Regiões
1060 Metropolitanas não sejam prejudicadas pela não adesão de seus Municípios. A Técnica Carla da CPSE/SEDS
1061 esclarece que a flexibilização de destinação dos recursos previstos na Deliberação 55/2016, não podem prejudicar
1062 o controle e a fiscalização dos processos e adesão delas decorrentes. O Conselheiro Alann propõe uma adequação
1063 a deliberação sem alteração de valores para ampliar a possibilidade de repasse de recursos destinados aos
1064 municípios para atenderem também entidades da Região Metropolitana mesmo que não estejam em seu
1065 município. **Parecer da Câmara:** Aprova a alteração da Deliberação 055/2016 conforme proposta do
1066 Conselheiro Alann, solicitando que a CPSE/SEDS apresente proposta de redação para atender a alteração,
1067 a ser aprovada pela Plenária nesta reunião. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara conforme
1068 minuta apresentada pela CPSE. 1.7- Pauta conjunta com a Câmara de Garantia de Direitos - elaboração de
1069 nota técnica prestando esclarecimentos gerais sobre a Aprendizagem. Em conjunto com a Câmara de
1070 Garantia de Direitos, a conselheira Elidiamara expôs a dificuldade apresentada pelos CMDCA's em realizar
1071 o registro de entidade de aprendizagem, em especial a falta de definição de critérios para considerar a
1072 entidade como entidade de aprendizagem dentro dos parâmetros exigidos pela legislação, dando o exemplo
1073 de CMDCA de Umuarama, sugerindo com isso que seja elaborado nota de recomendação aos CMDCA's
1074 com critérios mínimos para o cadastramento das entidades de aprendizagem junto a esses Conselhos
1075 Municipais. O conselheiro Alann informa que conforme planejamento da SEDS previsto no Plano Decenal,
1076 será lançada nos próximos meses uma campanha de promoção a aprendizagem com intuito de estimular a
1077 contratação de adolescentes aprendizes no Estado, e que dentre os materiais haverá conteúdos
1078 informativos quanto as entidades de aprendizagem, sendo que a campanha atingirá tanto empresas como
1079 entidades qualificadoras e redes de atendimento de crianças e adolescentes, inclusive a agencia de
1080 publicidade irá apresentar ao Conselho a proposta de campanha na reunião plenária deste mês. **Parecer da**
1081 **Câmara:** Encaminhar solicitação a CPCA/SEDS de proposta de nota de recomendação quanto à orientação
1082 de critérios mínimos para o cadastro de entidade aprendizagem dos CMDCA. **Parecer do CEDCA:**
1083 Aprovado parecer da câmara. 1.8- SEEC - projeto Agentes de Leitura - Proposta de ajuste devido ao
1084 indeferimento da PRC/PGE, referente à execução do convênio. A técnica Tatjane da Secretaria de Estado
1085 da Cultura solicita retirar de pauta o assunto em tela, esclarecendo que o Setor Jurídico da Secretaria
1086 retornou o protocolado para PGE apresentando justificativa da necessidade de executar o projeto da forma
1087 proposta, através da contratação de uma empresa e não realizar a contratação/pagamento direto aos
1088 Agentes de Leitura. Desta forma, o protocolado encontra-se em análise novamente na PGE. **Parecer da**
1089 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** ciente. 1.9- Protocolado sob nº 14.398.010-3 – Projeto “Laboratório
1090 de Arte Forense” - SICRIDE – SESP. O projeto possui abrangência Estadual e visa a garantia do direito à
1091 convivência familiar e comunitária, enfrentamento à violência e atendimento em situação de risco. Tem
1092 como objetivos agilizar o processo de confecção de imagens atualizadas de crianças e adolescentes

1093 desaparecidos, com mais realismo, possibilitando a localização destes, bem como dos supostos agressores
1094 com mais celeridade. O projeto será executado entre abril e novembro de 2017. Após aquisição e instalação
1095 dos equipamentos e materiais, a Delegada Titular do SICRIDE designará o artista forense Diego Pereira
1096 Pires, pertencente ao quadro de funcionários do Governo do Estado do Paraná, para a utilização dos
1097 equipamentos. Estima-se atingir 100% das famílias que tiveram crianças desaparecidas e a realização de
1098 100% de progressões de idade, exames prosopográficos, reconstrução facial forenses e retratos falados em
1099 todas as ocorrências envolvendo crianças e adolescentes. A avaliação do projeto será realizada através da
1100 quantidade de retratos falados, reconstruções faciais e envelhecimentos feitos, os quais são divulgados
1101 através dos meios de comunicação, bem como, será realizada pelos avaliadores por meio do
1102 acompanhamento “*in loco*”. O valor total do projeto é de R\$ 248.120,00, onde o recurso oriundo do FIA será
1103 aplicado na aquisição de equipamentos, como: tablet, caneta para tablet, mesa digitalizadora, computador,
1104 câmera fotográfica, mini studio portátil, paquímetro digital, entre outros. **Parecer da Câmara:** Considerando
1105 que os ajustes realizados não foram apreciados pela área técnica, encaminhe-se o protocolado para
1106 CPCA/SEDS para providências cabíveis. Após retornar para esta Câmara. **Parecer do CEDCA:** Aprovado
1107 parecer da câmara. 1.10- Protocolado sob nº 14.507.443-6 – Of. nº 15/17 – Gerar – solicitação de recurso
1108 para o Projeto Psicologia no Palco a arte de encenar no ambiente de aprender! O projeto possui
1109 abrangência intermunicipal (Almirante Tamandaré, Araucária e Curitiba) e está voltado a garantia do direito
1110 à convivência familiar e comunitária, enfrentamento a violência, erradicação do trabalho infantil e
1111 atendimento de situações de risco. A equipe do projeto está dividida em dois grupos: equipe técnica e
1112 equipe de apoiadores. Tem como objetivos promover as práticas parentais positivas e seus resultados
1113 psicológicos benéficos no âmbito familiar e social por meio de peças teatrais, debates com psicólogos e
1114 dinâmicas de grupo, bem como, pesquisar o nível de conhecimento de cuidadores e educadores sobre as
1115 práticas parentais positivas antes e depois da realização dos eventos. O projeto será executado entre
1116 janeiro e dezembro de 2017, dividido em quatro fases: planejamento, organização e captação de recursos;
1117 execução dos eventos (30 eventos no teatro Espaço da Criança) e aplicação dos questionários para coleta
1118 de dados; treinamento com os professores; tabulação de dados coletados e produção de artigo científico.
1119 Estima atingir 9.000 participantes nesse período, sendo o público-alvo cuidadores, educadores e crianças
1120 entre 8 à 10 anos de idade. A avaliação será realizada através de lista de presença, gravação de vídeos e
1121 aplicação de questionários, que serão utilizados para a elaboração de relatórios a cada três meses, bem
1122 como, para publicação de artigo científico ao final do projeto. O valor total do projeto é de R\$ 1.291.200,00,
1123 onde o recurso do FIA será gasto com despesas administrativas, despesas com pessoal, encargos sociais,
1124 equipamentos permanentes, custo da produção dos eventos, custo realização dos eventos, capacitação de
1125 professores, alimentação e transporte. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o projeto para análise e parecer
1126 técnico da CPCA/SEDS. Após retornar para Câmara. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.
1127 1.11- Protocolado sob nº 14.584.974-8 – Of. nº 034/2017 – COMDICA – parecer sobre a utilização do
1128 recurso da deliberação nº 62/2016. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
1129 Guarapuava, solicita através do Ofício nº034/2017 parecer do CEDCA sobre aplicação da Lei nº13019 para
1130 a utilização dos recursos da Deliberação nº062/2016/CEDCA- SCFV, tendo em vista, que a procuradoria do
1131 município se posicionou que as entidades que ofertam o serviço no município somente poderão acessar o

1132 recurso mediante chamamento público. **Parecer da Câmara:** Encaminhar para análise da plenária. **Parecer**
1133 **do CEDCA:** Oficiar o COMDICA informando que apesar da regra geral do chamamento público, o art. 30,
1134 inciso VI da lei 13019 de 2014, traz a possibilidade da dispensa de chamamento no caso da assistência
1135 social para organizações credenciadas e estes procedimentos foram tratados pelo CNAS na resolução 21
1136 de 2016, a qual o conselho poderá tomar conhecimento e buscar alternativas junto ao CNAS, buscando
1137 orientações para subsidiar uma reanálise da procuradoria, visto que a dispensa é uma discricionariedade do
1138 administrador pública. 1.12- Protocolado sob nº 14.584.372-3 – Fale com o CEDCA – orientação quanto a
1139 elaboração de projeto. Uma voluntária da APAE de Salto do Itararé solicita orientações de como elaborar
1140 projetos para beneficiar a escola. **Parecer da Câmara:** Responder a solicitante encaminhando em anexo a
1141 Deliberação nº001/2017– Banco de Projetos CEDCA, além disso, informar que a mesma poderá
1142 acompanhar através dos sites e/ou reuniões as deliberações dos Conselhos Estaduais e Municipais dos
1143 Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social e Educação que destinam recursos dos fundos,
1144 para verificar se a APAE se enquadra nos critérios das Deliberações e/ou Editais de chamamentos. **Parecer**
1145 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** •Relato da Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e
1146 Articulação 3.1- Protocolado sob nº 14.529.658-7 - Propostas encaminhadas para a Consulta Pública do Plano
1147 Decenal Estadual. **Parecer da Câmara: retorno para reunião de maio. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1148 **da câmara.** 3.2- SPGD/SEDS – orientação sobre as Conferências. O calendário nacional para realização de
1149 Conferências foi alterado, sendo definido que não haverá a realização de Conferência no ano de 2017. Ao mesmo
1150 tempo, fora definido que as Conferências municipais deverão ocorrer no ano de 2018, a Nacional no ano de 2019 e,
1151 por fim, as estaduais, neste meio tempo, qual seja, entre 2018 e 2019. Neste sentido, a temática deverá ser
1152 discutida pelo CONANDA a partir do mês de julho de 2017. Desta forma, os municípios deverão receber orientação
1153 sobre como proceder em relação à eleição dos Conselheiros. **Parecer da Câmara:** Sugere-se a elaboração de Nota
1154 Técnica Conjunta com o Ministério Público Estadual, para o fim de orientar os municípios sobre como proceder em
1155 relação à eleição dos conselheiros, a qual estaria vinculada às Conferências Municipais. **Parecer do CEDCA:**
1156 **Aprovado parecer da câmara.** 3.3 – CPSE/SEDS – inclusão de pauta – protocolado 14.587.948-5 Encontro
1157 Estadual de Acolhimento Familiar. Realização de Encontro, com 8h de duração, tendo como público-alvo gestores
1158 municipais da política de assistência social, juízes, promotores e conselheiros do CEAS e do CEDCA. O objeto é
1159 sensibilizar e fomentar a criação de novos serviços de acolhimento familiar. Ao todo, devem ser contemplados 600
1160 participantes. Os valores solicitados somam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à infraestrutura do evento e
1161 contratação de palestrante. **Parecer da Câmara: Aprovado o projeto. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da
1162 câmara. Acompanha o parecer do FIA. •**Câmara Setorial de Orçamento (sem pauta)** •Agendada a próxima
1163 assembléia do CEDCA para 18 e 19 de maio. **-Encerramento.** -A presente ata foi redigida pela servidora Regina
1164 Amasiles Rodrigues Costa (da equipe da Secretaria Executiva/Conselhos Estaduais/SEDS), digitada por Evelin
1165 Soares, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.